

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

Janeiro de 2024

GRUPO SUDOESTE

VIAÇÃO SUDOESTE TRANSPORTES E TURISMO LTDA
SUDOESTE TRANSPORTES LTDA
SUD LOG TRANSPORTE DE CARGAS LTDA



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJVGW SLTDH 6RNMU 9PF4U

CONTATO

CURITIBA - PR

Tel.: (41) 3206-2754 | (41) 99189-2968
Av. Cândido de Abreu, 776, Sala 1306
Ed. World Business, Centro Cívico
CEP: 80530-000

MARINGÁ - PR

Tel.: (44) 3226-2968 | (44) 9 9127-2968
Av. Mauá, nº 2720, Sala 04,
Ed. Villaggio Di Itália, Zona 03
CEP: 87050-020

SÃO PAULO - SP

Tel.: (11) 3135-6549 | (11) 98797-8850
Av. Paulista, nº 302 - 9º Andar
Ed. José Martins Borges - Bela Vista
CEP: 01310-000

www.marquesadmjudicial.com.br
marcio@marquesadmjudicial.com.br

Excelentíssima Senhora Doutora Juíza de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Francisco Beltrão – Estado do Paraná.

Dra. Joseane Catusso Kroll.

Preliminarmente, cumpre informar que a apresentação do relatório mensal das atividades do devedor à Juíza, para a devida juntada nos autos de Recuperação Judicial, faz parte do rol de deveres do Administrador Judicial, nos termos do art. 22, inc. II, alínea “c” da Lei 11.101/2005.

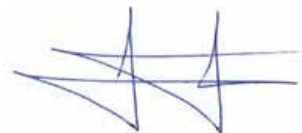
O presente relatório reúne e sintetiza as informações referentes ao período de **janeiro de 2024**, das Recuperandas **Viação Sudoeste Transportes e Turismo Ltda (CNPJ/MF nº 02.026.255/0001-59)**, **Sudoeste Transportes Ltda (CNPJ/MF nº 02.343.801/0001-85)** e **Sud Log Transporte de Cargas Ltda (CNPJ/MF nº 12.542.685/0001-87)**, disponibilizadas por meio do contador responsável Rodrigo José Bittencourt - CRC: 059268/O-0, devendo-se fazer a ressalva de que tais informações apresentadas possuem caráter provisório, visto que ainda podem sofrer alterações até o final do exercício contábil.

As análises e observações apresentadas no presente relatório estão embasadas em informações contábeis, financeiras e operacionais apresentadas pelas Recuperandas, sob as penas do art. 171 da Lei 11.101/2005, bem como nas informações coletadas pela Administradora Judicial por meio da realização de inspeções periódicas nas instalações da empresa, de informações prestadas pelos credores e terceiros interessados, e ainda da análise da movimentação processual.

Referido relatório possui o objetivo de demonstrar ao Juízo, aos credores e demais interessados um resumo dos principais fatos ocorridos no período sob análise, primando sempre pela transparência, objetividade e ampla divulgação das informações pertinentes ao processo de recuperação judicial. Este relatório e demais documentos relacionados a presente recuperação judicial estão disponíveis para consulta em incidente processual, apenso aos autos de Recuperação Judicial nº **0004171-21.2023.8.16.0083** e no site www.marquesadmjudicial.com.br.

Por fim, esta Administradora Judicial permanece à disposição para o esclarecimento de eventuais dúvidas remanescentes.

Curitiba/PR, 29 de fevereiro de 2024.



M. MARQUES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
ADMINISTRADORA JUDICIAL
CNPJ Nº 07.166.865/0001-71 | OAB/PR Nº 6.195
Profissional Responsável: MARCIO ROBERTO MARQUES
OAB/PR nº 65.066 | OAB/SP nº 459.319



ÍNDICE

1. SUMÁRIO EXECUTIVO	4
2. ATIVIDADES DA RECUPERANDA	6
3. INFORMAÇÕES OPERACIONAIS	9
4. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS	17
5. ENDIVIDAMENTO	63
6. PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL	73
7. INFORMAÇÕES PROCESSUAIS	76
8. GLOSSÁRIO	84
9. ANEXOS	86



1. SUMÁRIO EXECUTIVO



Sumário Executivo

Assunto	Observações
Atividades da Recuperandas	O Grupo Sudoeste é um grupo empresarial com cerca 25 (vinte e cinco) anos de atuação na área de transporte coletivo de passageiros, cargas secas e fracionadas. Com crescimento acentuado e objetivando ampliar o funcionamento e lucro, o Grupo expandiu sua atuação para várias cidades do Paraná, Santa Catarina, São Paulo e, recentemente, Rio Grande do Sul. Hodiernamente, com a instabilidade do mercado, as alterações na estrutura de custos com eventual majoração dos valores e a escassez de mão de obra, as empresas necessitaram ativar a função jurisdicional do Estado para continuar mantendo suas atividades funcionando, por meio da Recuperação Judicial.
Informações Operacionais	Referente ao quadro societário e unidades de negócio das Recuperandas, em janeiro/24, não houve alterações em comparação a competência anterior, ao contrário do quadro de colaboradores, qual variou 0,45%, findando o mês em apreço com 224 (duzentos e vinte e quatro) colaboradores ativos.
Informações Financeiras	Pertinente a posição patrimonial das Recuperandas, em janeiro/24, ressalta-se que todas as Recuperandas efetuaram ajustes retroativos de modo a apresentar um saldo congruente no encerramento de 2023, justificando as variações elevadas entre o mês anterior e o mês em fomento. Ademais, quanto ao resultado, apenas as Recuperandas Sudoeste e Viação obtiveram Lucro no Exercício, sendo este, inferior a competência anterior em 329,77% e 78,36%, respectivamente, enquanto a Recuperanda Sud Log permaneceu com a apuração de Prejuízo.
Endividamento	No momento da distribuição do pedido de Recuperação Judicial, as Recuperandas apresentaram nos movs. 1.148, 1.149 e 1.150, a relação nominal de credores, em consonância ao art. 51, III LFRJ, no montante total de R\$ 21.570.038,78, porém, após apresentação da relação do art. 7º, §2º, da Lei 11.101/2005, restou apresentado o passivo de R\$ 8.826.670,41. Ademais, quanto aos créditos não concursais, constatou-se a existência de débitos tributários, trabalhistas e de cessão e alienação fiduciária no valor de R\$ 7.305.520,22 em janeiro/24.
Plano de Recuperação Judicial	As Recuperandas apresentaram o PRJ em 01/09/2023, conforme mov. 136 dos autos, consoante prevê a redação do artigo 53 da Lei 11.101/2005. Não obstante, o Grupo Recuperando apresentou no item 4 do PRJ, os meios de recuperação e medidas que pretendem adotar visando o soerguimento da empresa, nos termos do art. 50 c/c art. 53, I, ambos da Lei 11.101/2005, subdividido nos seguintes tópicos: área comercial, administrativa e financeira; Outros Meios de Recuperação da Empresa e Leilão Reverso.
Informações Processuais	No período em análise, houve a manifestação das Recuperandas, requerendo a prorrogação do <i>stay period</i> até a homologação do Plano de Recuperação Judicial. Outrossim, fora proferida decisão pela Excelentíssima Magistrada, indicando não haver óbice à manutenção da constrição realizada em sede de Execução Fiscal, não havendo necessidade de substituição da penhora. Não obstante, houve a comunicação de cessão de crédito por River II Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados firmado com relação ao crédito arrolado em nome de Itaú Unibanco S.A.



2. ATIVIDADES DAS RECUPERANDAS

- 2.1 HISTÓRICO DAS RECUPERANDAS
- 2.2 RAZÕES DA CRISE ECONÔMICO-FINANCEIRA
- 2.3 MEDIDAS ADOTADAS PARA A SUPERAÇÃO DA CRISE



Atividades das Recuperandas

O Grupo Sudoeste é um grupo empresarial com cerca 25 (vinte e cinco) anos de atuação na área de transporte coletivo de passageiros, cargas secas e fracionadas. Com crescimento acentuado e objetivando ampliar o funcionamento e lucro, o Grupo expandiu sua atuação para várias cidades do Paraná, Santa Catarina, São Paulo e, recentemente, Rio Grande do Sul. Hodiernamente, com a instabilidade do mercado, as alterações na estrutura de custos com eventual majoração dos valores e a escassez de mão de obra, as empresas necessitaram ativar a função jurisdicional do Estado para continuar mantendo suas atividades funcionando, por meio da Recuperação Judicial.

2.1 HISTÓRICO DAS RECUPERANDAS

O Grupo Sudoeste Transportes é um grupo econômico que representa o conjunto das empresas Viação Sudoeste Transportes e Turismo LTDA., Sudoeste Transportes LTDA. e SUD LOG Transporte de Cargas LTDA., inicialmente com a criação da primeira empresa em 01/09/1997 na cidade de Francisco Beltrão-PR, oriunda da cisão de uma empresa que já atuava no ramo, da qual seus atuais proprietários eram sócios., firmando seu crescimento no mercado de transporte que vem se estendendo pelos últimos 25 (vinte e cinco) anos.

No início de suas atividades, atuou apenas na área de transporte coletivo de passageiros, atendendo a região sudoeste do Estado do Paraná. Todavia, em setembro de 2002, expandiu suas atividades dando início ao transporte de cargas secas e fracionadas. Assim, o Grupo demonstrou crescimento acentuado e consistente, buscando investimentos sólidos, objetivando, em toda a sua trajetória, condição favorável de caixa, a ponto de garantir as melhores negociações por força dos descontos obtidos junto aos inúmeros fornecedores.

Com o objetivo de ampliar o funcionamento das empresas e angariar mais lucro, foram abertas filiais nas cidades de Joinville-SC, Guarulhos-SP, Guarapuava-PR, São José dos Pinhais-PR, Londrina-PR, Maringá-PR, Cascavel-PR. Não obstante a expansão empresarial, ambas as empresas possuem atuação conjunta no mercado, com sede no mesmo endereço, qual seja Av. Luiz Antônio Faedo, 2332, Bairro São Cristóvão, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, evidenciando a relação de conjunto e trabalho em grupo entre as empresas.

Outrossim, o Grupo Recuperando possui empresas em que há sócios familiares entre si, alguns ainda com cotas de uma e outra empresa, sendo eles o sr. Osvanir Saggin, sra. Sirlei Saggin, sr. Marcelo Saggin e o sr. Fernando Saggin. a interligação parcial do quadro societário resta demonstrada pelo fato de que os sócios integram o mesmo conjunto familiar, sendo o sócio da empresa VIAÇÃO SUDOESTE TRANSPORTES E TURISMO LTDA., o Sr. Osvanir Saggin (também titular da sociedade unipessoal SUDOESTE TRANSPORTES LTDA.), casado com a sócia Sirlei Saggin que são pais dos filhos Marcelo e Fernando Saggin, sócios da empresa, SUD LOG TRANSPORTE DE CARGAS LTDA, interligando-se o quadro societário.

Atualmente, fortemente impactadas pelos nefastos efeitos da pandemia, o Grupo necessitou ativar a função jurisdicional do Estado para continuar mantendo suas atividades em funcionamento e preservando o desenvolvimento profissional e pessoal de inúmeros trabalhadores que têm nas Recuperandas o seu sustento.

2.2 RAZÕES DA CRISE ECONÔMICO-FINANCEIRA

Com o início da Pandemia ocorreu grande redução no número de passageiros, desregulando os custos fixos de motorista, combustível, manutenção e diversos outros itens que não se alteram pelo número de passageiros, principalmente pelo fato de que no transporte público a possibilidade de ajustar o número de veículos com base na demanda apresentada é pouco viável, uma vez que se faz necessário seguir todas as normas estabelecidas pela concessão pública.

Em uma empresa com os seus custos fixos quase que permanentes e por ser um serviço essencial para a população usuária, portanto não passível de atendimento pela demanda, o resultado não poderia ser outro a não ser de elevação do endividamento pela falta de passageiros e, portanto, redução de receita para fazer frente aos custos apresentados. A redução de passageiros decorrente da Pandemia teve como consequência uma perda efetiva de mais de R\$ 6 milhões de reais.



Atividades das Recuperandas

O Grupo Sudoeste é um grupo empresarial com cerca 25 (vinte e cinco) anos de atuação na área de transporte coletivo de passageiros, cargas secas e fracionadas. Com crescimento acentuado e objetivando ampliar o funcionamento e lucro, o Grupo expandiu sua atuação para várias cidades do Paraná, Santa Catarina, São Paulo e, recentemente, Rio Grande do Sul. Hodiernamente, com a instabilidade do mercado, as alterações na estrutura de custos com eventual majoração dos valores e a escassez de mão de obra, as empresas necessitaram ativar a função jurisdicional do Estado para continuar mantendo suas atividades funcionando, por meio da Recuperação Judicial.

Paralelo ao crescimento do endividamento da empresa, ocorreu a elevação da taxa de juros praticados pelo Banco Central do Brasil, subindo de forma imediata os custos financeiros deste endividamento, terminando por gerar uma inequívoca crise financeira. Desse modo, diante da queda do faturamento das empresas, bem como dos elevados custos fixos, o Grupo Sudoeste se viu obrigado a recorrer a novos empréstimos bancários, fato este que ensejou em um considerável aumento no endividamento das Recuperandas.

Assim, em razão das dificuldades financeiras supraditas, o Grupo Sudoeste Transportes entendeu pela necessidade de ajuizar seu pedido de Recuperação Judicial a fim de viabilizar sua reestruturação e, por conseguinte, possibilitar a continuidade do desenvolvimento da atividade econômica.

2.3 MEDIDAS ADOTADAS PARA A SUPERAÇÃO DA CRISE

Medidas adotadas:

As principais medidas imediatas que vêm sendo adotadas para a superação da crise informadas pelas Recuperandas são:

- Definição das metas para o ano calendário de 2024, objetivando níveis de resultados que garantam a sustentabilidade dos negócios;
- Reunião gerencial para desdobramento dos objetivos estratégicos em todos os quatro pilares da organização;
- Implantação do sistema business intelligence (BI) para gerenciamento das informações, proporcionando agilidade e assertividade nas tomadas de decisões;
- Manutenção do acompanhamento operacional em tempo real, objetivando um coeficiente de aproveitamento mínimo, garantindo o resultado definido, em nível quantitativo e qualitativo;
- Reestruturação do pilar de recursos humanos, objetivando a retenção de talentos, a qualificação da mão de obra, bem como a redução da rotatividade e controle do absenteísmo;
- Investimento na estrutura comercial para que os objetivos de volume de vendas sejam garantidos mensalmente;
- Análise diária dos principais pacotes de gastos do grupo, tais como: fornecedores de transferência, coleta e entrega e comissionamento de agentes.

Principais dificuldades enfrentadas:

As principais dificuldades enfrentadas pelas Recuperandas no período foram:

- Redução no volume de vendas característico de início de ano, impactando nos resultados econômicos e financeiros;
- Dificuldades no fluxo de caixa decorrente da não liberação dos valores retidos junto às instituições financeiras listadas na petição inicial, denominadas “travas bancárias”;
- Dificuldades de mercado para repasse ao preço de venda em virtude das alterações na estrutura de custo;
- Escassez de mão de obra em todos os pilares: comercial, operacional e administrativo;
- Insegurança gerada pelo fim da desoneração da folha de pagamento, ainda sem definição política sobre o tema.

3. INFORMAÇÕES OPERACIONAIS

- 3.1 ESTRUTURA SOCIETÁRIA
- 3.2 ESTRUTURA ORGANIZACIONAL
- 3.3 UNIDADES DE NEGÓCIO
- 3.4 PRINCIPAIS FORNECEDORES E CLIENTES
- 3.5 COLABORADORES



Informações Operacionais

Referente ao quadro societário e unidades de negócio das Recuperandas, em janeiro/24, não houve alterações em comparação a competência anterior, ao contrário do quadro de colaboradores, qual variou **0,45%**, findando o mês em apreço com 224 (duzentos e vinte e quatro) colaboradores ativos.

3.1 ESTRUTURA SOCIETÁRIA

A seguir, apresenta-se quadro demonstrativo da composição societária das Recuperandas:

VIAÇÃO SUDOESTE TRANSPORTES E TURISMO LTDA (CNPJ nº 02.026.255/0001-59)

Sócio	Nº de Quotas	Valor das Quotas (Em Reais)	Participação
OSVANIR SAGGIN	1.087.606	1.087.606,00	53,76%
SIRLEI SAGGIN	935.394	935.394,00	46,24%
Total	2.023.000	2.023.000,00	100%

Fonte: Contrato social e alterações movs. 1.61 a 1.76.

SUDOESTE TRANSPORTES LTDA (CNPJ nº 02.343.801/0001-85)

Sócio	Nº de Quotas	Valor das Quotas (Em Reais)	Participação
OSVANIR SAGGIN	100.000	100.000,00	100%
Total	100.000	100.000,00	100%

Fonte: Contrato social e alterações movs. 1.25 a 1.60.

SUD LOG TRANSPORTE DE CARGAS LTDA (CNPJ nº 12.542.685/0001-87)

Sócio	Nº de Quotas	Valor das Quotas (Em Reais)	Participação
MARCELO SAGGIN	116.837	116.837,00	56,35%
FERNANDO SAGGIN	90.496	90.496,00	43,65%
Total	207.333	207.333,00	100%

Fonte: Contrato Social e alteração mov. 1.7 a 1.24.



Informações Operacionais

Referente ao quadro societário e unidades de negócio das Recuperandas, em janeiro/24, não houve alterações em comparação a competência anterior, ao contrário do quadro de colaboradores, qual variou **0,45%**, findando o mês em apreço com 224 (duzentos e vinte e quatro) colaboradores ativos.

3.2 UNIDADES DE NEGÓCIO

O Grupo Sudoeste Transportes possui as seguintes unidades de negócio:

Razão Social	CNPJ/CPF	Localidade	Situação
VIAÇÃO SUDOESTE TRANSPORTES E TURISMO LTDA	02.026.255/0001-59	Avenida Luiz Antônio Faedo, nº 2332, São Cristóvão, na cidade de Francisco Beltrão/PR, CEP: 85.601-275.	Ativa
VIAÇÃO SUDOESTE TRANSPORTES E TURISMO LTDA – Filial 01 SC	02.026.255/0002-30	Rua Benjamin Constant, nº 4231, Armazém 1, Sala 4, Bairro Glória, Joinville/SC, CEP 89.217- 002.	Ativa
VIAÇÃO SUDOESTE TRANSPORTES E TURISMO LTDA – Filial 02 SP	02.026.255/0003-10	Rodovia Fernão Dias, 201, KM 88, sala 2, Bairro Vila São Rafael, Guarulhos/SP, CEP 07.053-171	Ativa
VIAÇÃO SUDOESTE TRANSPORTES E TURISMO LTDA – Filial 03 PR	02.026.255/0004-00	BR 277, KM 360, Fundos, Jardim das Américas, Guarapuava/PR, CEP 85.031.350.	Ativa
SUDOESTE TRANSPORTES LTDA	02.343.801/0001-85	Avenida Luiz Antônio Faedo, nº 2332, São Cristóvão, na cidade de Francisco Beltrão/PR., CEP: 85.601-275	Ativa
SUDOESTE TRANSPORTES LTDA – Filial 01 SC	02.343.801/0003-47	Rua Benjamin Constant, nº 4231, Armazém 1, Sala 5, Bairro Glória, Joinville/SC, CEP 89.217- 002.	Ativa
SUDOESTE TRANSPORTES LTDA – Filial 02 PR	02.343.801/0003-47	Rodovia Contorno Leste BR 116, nº 8929, Bairro Costeira, São José dos Pinhais/PR, CEP 83.015.162.	Ativa
SUDOESTE TRANSPORTES LTDA – Filial 03 SP	02.343.801/0004-28	Rua Giancarlo Vestri, nº 1258, Cidade Industrial Satélite de São Paulo, Guarulhos/SP, CEP 07.232-060.	Ativa
SUDOESTE TRANSPORTES LTDA – Filial 04 PR	02.343.801/0005-09	Rua Jorge Alves Ribeiro, nº 1750, Barracão II, Bairro Imóvel Morro Alto, Guarapuava/PR, CEP 85.055-040.	Ativa
SUDOESTE TRANSPORTES LTDA – Filial 05 PR	02.343.801/0007-70	Rua Gralha Azul, nº 441, lote 25/A2. Parque Industrial Leves, Londrina/PR, CEP 86.030-450.	Ativa



Informações Operacionais

Referente ao quadro societário e unidades de negócio das Recuperandas, em janeiro/24, não houve alterações em comparação a competência anterior, ao contrário do quadro de colaboradores, qual variou **0,45%**, findando o mês em apreço com 224 (duzentos e vinte e quatro) colaboradores ativos.

Razão Social	CNPJ/CPF	Localidade	Situação
SUDOESTE TRANSPORTES LTDA – Filial 06 PR	02.343.801/0008-51	Rua Almerinda Silveira Coelho, 20151, Bairro Jardim Everest, Maringá/PR, CEP 87.075-791.	Ativa
SUDOESTE TRANSPORTES LTDA – Filial 07 PR	02.343.801/0009-32	Rua Celso Sperança, 99, Bairro Parque São Paulo, Cascavel/PR, CEP 85.803-660.	Ativa
SUD LOG TRANSPORTE DE CARGAS LTDA	12.542.685/0001-87	Avenida Luiz Antônio Faedo, nº 2332, sala 01, São Cristóvão, na cidade de Francisco Beltrão/PR, CEP: 85.601-275.	Ativa
SUD LOG TRANSPORTE DE CARGAS LTDA – Filial 01 PR	12.542.685/0002-68	Rodovia Contorno Leste BR 116, nº 8929, Sala A, Bairro Costeira, São José dos Pinhais/PR CEP 83.015.162.	Ativa
SUD LOG TRANSPORTE DE CARGAS LTDA – Filial 02 PR	12.542.685/0003-49	Rodovia Rua Jorge Alves Ribeiro, 1750, Barracão II, Sala 2, Bairro Imóvel Morro Alto, Guarapuava/PR, CEP 85.055-040.	Ativa
SUD LOG TRANSPORTE DE CARGAS LTDA – Filial 03 PR	12.542.685/0005-00	Rua Gralha Azul, 441, Sala 2, Lote 25/a2, Parque Industrial Leves, Londrina/PR, CEP 86.030-450.	Ativa
SUD LOG TRANSPORTE DE CARGAS LTDA – Filial 04 SP	12.542.685/0006-91	Rua Giancarlo Vestri, 1258, sala 01, Cidade Industrial Satélite de São Paulo, Guarulhos/SP, CEP 07.232-060.	Ativa
SUD LOG TRANSPORTE DE CARGAS LTDA – Filial 05 PR	12.542.685/0007-72	Rua Almerinda Silveira Coelho, 20137, Bairro Jardim Everest, Maringá/PR, CEP 87.075-791.	Ativa
SUD LOG TRANSPORTE DE CARGAS LTDA – Filial 06 PR	12.542.685/0001-87	Rua Celso Sperança, 99, Sala 01, Bairro Parque São Paulo, Cascavel/PR, CEP 85.803-660.	Ativa

Fonte: Informações obtidas com as Recuperandas e extraídas da petição inicial de mov. 1.1.



Informações Operacionais

Referente ao quadro societário e unidades de negócio das Recuperandas, em janeiro/24, não houve alterações em comparação a competência anterior, ao contrário do quadro de colaboradores, qual variou **0,45%**, findando o mês em apreço com 224 (duzentos e vinte e quatro) colaboradores ativos.

3.3 ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

As Recuperandas estão elaborando um organograma de estrutura organizacional para envio à esta Administradora Judicial.

3.4 PRINCIPAIS FORNECEDORES E CLIENTES

Os 10 (dez) principais CLIENTES das Recuperandas no período foram:

Razão Social / Nome	CNPJ / CPF
Displan Encomendas Urgentes Ltda	59.874.351/0001-08
T E T Transportes E Distribuic	10.523.467/0001-70
Movvi Logistica Ltda	23.864.380/0001-03
Imppar Importadora Paranaense	09.398.976/0001-39
Emp Transportes Pajucara Ltda	53.237.962/0033-02
Bransales Atacadista Ltda	41.415.094/0001-47
Estilo Artef. De Madeiras Ltda	79.402.418/0002-66
Cama Inbox Ind. E Com. De Moveis Ltda	29.149.966/0001-77
Disnorte Distribuidora Norte D	15.300.786/0001-30
Qualybless do Brasil Ltda	12.472.927/0001-03

Fonte: Informações obtidas com as Recuperandas.



Informações Operacionais

Referente ao quadro societário e unidades de negócio das Recuperandas, em janeiro/24, não houve alterações em comparação a competência anterior, ao contrário do quadro de colaboradores, qual variou **0,45%**, findando o mês em apreço com 224 (duzentos e vinte e quatro) colaboradores ativos.

Os 10 (dez) principais FORNECEDORES das Recuperandas no período foram:

Razão Social / Nome	CNPJ / CPF
Jeferson Ortiz	15.061.371/0001-50
Petrotruck Comercio De Combustiveis Ltda	03.302.675/0001-83
Posto Copa Ltda	15.740.028/0001-32
Pinheirinho Derivados De Petroleo Ltda - Guarapuava	75.100.818/0004-28
Isaias Afonso Dalzotto	04.575.308/0001-16
Oficial Vjm Ltda	43.138.058/0001-00
I. Francescon Auto Eletrica	09.514.394/0001-70
Inga Veiculos	01.994.951/0002-77
B2 Pneus Eireli	16.825.089/0001-65
Auto Posto Irmaos Lourenço Ltda	82.456.989/0001-07

Fonte: Informações obtidas com as Recuperandas.

3.5 COLABORADORES

As Recuperandas apresentaram a posição do quadro de colaboradores referente ao mês de janeiro de 2024, demonstrando a variação de **0,45%** em relação a competência anterior, ressalta-se que houve uma retificação no saldo inicial da Recuperanda Sud Log, conforme tabelas e gráfico seguintes:

SUD LOG TRANSPORTE DE CARGAS LTDA

Colaboradores	Dez-23	Jan-24
Quantidade Inicial	197	195
(+) Admissões	10	17
(-) Demissões	-13	-16
Quantidade Final	194	196
Variação		0,51%

Informações Operacionais

Referente ao quadro societário e unidades de negócio das Recuperandas, em janeiro/24, não houve alterações em comparação a competência anterior, ao contrário do quadro de colaboradores, qual variou **0,45%**, findando o mês em apreço com 224 (duzentos e vinte e quatro) colaboradores ativos.

SUDOESTE TRANSPORTES LTDA

Colaboradores	Dez-23	Jan-24
Quantidade Inicial	3	3
(+) Admissões	0	0
(-) Demissões	0	0
Quantidade Final	3	3
Variação		0,00%

VIAÇÃO SUDOESTE TRANSPORTES E TURISMO LTDA

Colaboradores	Dez-23	Jan-24
Quantidade Inicial	24	25
(+) Admissões	2	0
(-) Demissões	-1	0
Quantidade Final	25	25
Variação		0,00%

GRUPO SUDOESTE

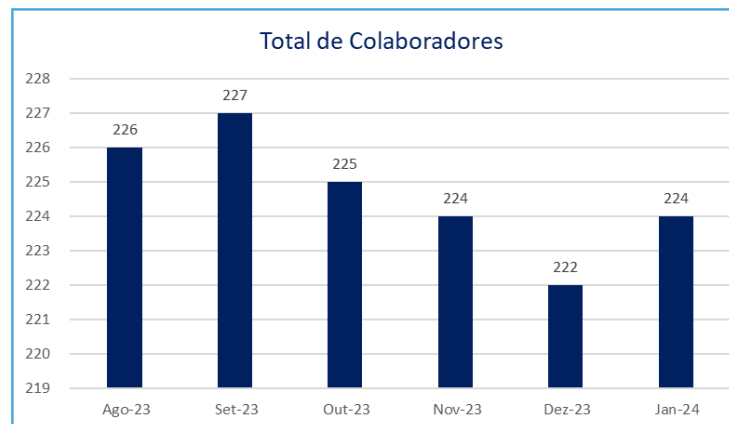
Colaboradores	Dez-23	Jan-24
Quantidade Inicial	224	223
(+) Admissões	12	17
(-) Demissões	-14	-16
Quantidade Final	222	224
Variação		0,45%

Fonte: GRUPO SUDOESTE - 31/01/2024.



Informações Operacionais

Referente ao quadro societário e unidades de negócio das Recuperandas, em janeiro/24, não houve alterações em comparação a competência anterior, ao contrário do quadro de colaboradores, qual variou **0,45%**, findando o mês em apreço com 224 (duzentos e vinte e quatro) colaboradores ativos.

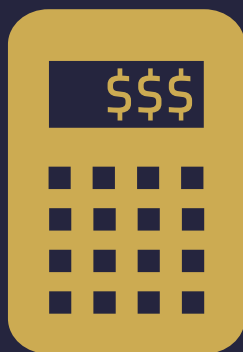


Fonte: GRUPO SUDOESTE – 31/08/2023 a 31/01/2024.



4. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

- 4.1 BALANÇO PATRIMONIAL
- 4.2 DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO
- 4.3 ÍNDICES FINANCEIROS



Informações Financeiras

Pertinente a posição patrimonial das Recuperandas, em janeiro/24, ressalta-se que todas as Recuperandas efetuaram ajustes retroativos de modo a apresentar um saldo congruente no encerramento de 2023, justificando as variações elevadas entre o mês anterior e o mês em fomento. Ademais, quanto ao resultado, apenas as Recuperandas Sudoeste e Viação obtiveram **Lucro no Exercício**, sendo este, inferior a competência anterior em **329,77%** e **78,36%**, respectivamente, enquanto a Recuperanda Sud Log permaneceu com a apuração de **Prejuízo**.

4.1 BALANÇO PATRIMONIAL

Apresenta-se a posição patrimonial das Recuperandas, de forma individual e agrupada, no mês de janeiro de 2024, demonstrando as variações horizontais e verticais em relação a competência anterior e saldo final do Ativo e Passivo, respectivamente, e ressaltando as principais variações ocorridas no período, conforme exposto abaixo:

BALANÇO PATRIMONIAL – SUD LOG TRANSPORTE DE CARGAS LTDA EM 31/01/2024

BALANÇO PATRIMONIAL (valores em R\$)	Dez-23	Jan-24	AH	AV	Ref.
ATIVO					
Circulante					
Disponível	60.880,46	26.251,00	-56,88%	0,99%	a
Duplicatas a Receber	428.875,43	479.516,76	11,81%	18,11%	b
Devedores por Adiantamento	17.568,01	19.594,32	11,53%	0,74%	
Tributos a Recuperar/Compensar	165.917,68	165.917,68	0,00%	6,27%	
Despesas a Apropriar do Ex.	81.588,40	81.588,40	0,00%	3,08%	
Seguinte	754.829,98	772.868,16	2,39%	29,19%	
Não Circulante					
Realizável a Longo Prazo	758.171,95	757.011,67	-0,15%	28,59%	
Imobilizado	1.118.180,37	1.118.180,37	0,00%	42,23%	
	1.876.352,32	1.875.192,04	-0,06%	70,81%	
TOTAL DO ATIVO	2.631.182,30	2.648.060,20	0,64%	100,00%	
PASSIVO					
Circulante					

Informações Financeiras

Pertinente a posição patrimonial das Recuperandas, em janeiro/24, ressalta-se que todas as Recuperandas efetuaram ajustes retroativos de modo a apresentar um saldo congruente no encerramento de 2023, justificando as variações elevadas entre o mês anterior e o mês em fomento. Ademais, quanto ao resultado, apenas as Recuperandas Sudoeste e Viação obtiveram **Lucro no Exercício**, sendo este, inferior a competência anterior em **329,77%** e **78,36%**, respectivamente, enquanto a Recuperanda Sud Log permaneceu com a apuração de **Prejuízo**.

BALANÇO PATRIMONIAL (valores em R\$)	Dez-23	Jan-24	AH	AV	Ref.
Fornecedores	112.232,29	97.382,22	-13,23%	3,06%	
Obrigações Tributárias	57.541,81	52.287,16	-9,13%	1,64%	
Outras Contas a Pagar	9.579.301,29	2.843.777,44	-70,31%	89,43%	c
Obrigações com Pessoal	268.488,10	247.287,12	-7,90%	7,78%	
Encargos Sociais	91.627,48	88.469,00	-3,45%	2,78%	
Provisões Trabalhistas	493.669,60	505.880,28	2,47%	15,91%	d
	10.602.860,57	3.835.083,22	-63,83%	120,60%	
Não Circulante					
Obrigações Tributárias a LP	477.056,81	474.129,28	-0,61%	14,91%	
Empréstimos e Financiamentos	3.267.079,25	2.229.289,94	-31,77%	70,10%	
	3.744.136,06	2.703.419,22	-27,80%	85,01%	
Patrimônio Líquido					
Capital Social	5.000,00	5.000,00	0,00%	0,16%	
Lucros ou Prejuízos Acumulados	-4.585.330,74	-3.363.557,05	-26,65%	-105,77%	
	-4.580.330,74	-3.358.557,05	-26,67%	-105,62%	
TOTAL DO PASSIVO	9.766.665,89	3.179.945,39	-67,44%	100,00%	e

Notas:

a) Nota-se que a Recuperanda obteve uma redução em seu **Disponível (-56,88%)**, está em decorrência da queda em **Caixa (-78,52%)**, que registrou **R\$ 10.603,44** a menos que no mês anterior, e em **Bancos Conta Movimento (-52,66%)**, mais especificamente, mediante a obtenção de saldo negativo junto a **Cooperativa Sicredi (-100,91%)**, no valor de **-R\$ 425,19** comparado a **R\$ 46.945,36** no mês anterior;

b) A Recuperanda recebeu o montante de **R\$ 50.939,38** em **Faturas a Receber**, findando com um saldo de **R\$ 479.516,76** em relação a **R\$ 428.577,38** na competência anterior;

c) A redução em **Outras Contas a Pagar (-70,31%)** deriva do ajuste retroativo realizado na competência anterior, onde, em dezembro/23, se apresentava o saldo de **R\$ 9.579.301,29** e passou a ser de **R\$ 2.232.090,60**;



Informações Financeiras

Pertinente a posição patrimonial das Recuperandas, em janeiro/24, ressalta-se que todas as Recuperandas efetuaram ajustes retroativos de modo a apresentar um saldo congruente no encerramento de 2023, justificando as variações elevadas entre o mês anterior e o mês em fomento. Ademais, quanto ao resultado, apenas as Recuperandas Sudoeste e Viação obtiveram **Lucro no Exercício**, sendo este, inferior a competência anterior em **329,77%** e **78,36%**, respectivamente, enquanto a Recuperanda Sud Log permaneceu com a apuração de **Prejuízo**.

d) Verifica-se que houve ajuste retroativo em **Provisões Trabalhistas (2,47%)**, uma vez que a Recuperanda zerou o saldo inconsistente de **Provisão de Décimo Terceiro Salário a Pagar**, demonstrando, nesta competência, o saldo fidedigno da referida conta;

e) Concomitante ao exposto nas **notas c e d**, é possível verificar que a Recuperanda realizou ajustes retroativos de modo a encerrar de forma congruente o balanço patrimonial referente ao exercício de 2023.



Informações Financeiras

Pertinente a posição patrimonial das Recuperandas, em janeiro/24, ressalta-se que todas as Recuperandas efetuaram ajustes retroativos de modo a apresentar um saldo congruente no encerramento de 2023, justificando as variações elevadas entre o mês anterior e o mês em fomento. Ademais, quanto ao resultado, apenas as Recuperandas Sudoeste e Viação obtiveram **Lucro no Exercício**, sendo este, inferior a competência anterior em **329,77%** e **78,36%**, respectivamente, enquanto a Recuperanda Sud Log permaneceu com a apuração de **Prejuízo**.

BALANÇO PATRIMONIAL – SUDOESTE TRANSPORTES LTDA EM 31/01/2024

BALANÇO PATRIMONIAL (valores em R\$)	Dez-23	Jan-24	AH	AV	Ref.
ATIVO					
Circulante					
Disponível	423.043,14	370.173,39	-12,50%	3,16%	
Duplicatas a Receber	9.650.677,90	2.774.719,39	-71,25%	23,71%	a
Devedores por Adiantamento	304.218,02	13.498,16	-95,56%	0,12%	b
Tributos a Recuperar/Compensar	397.881,42	437.722,91	10,01%	3,74%	
Estoques	361.848,09	420.543,84	16,22%	3,59%	
Despesas a Apropriar do Ex. Seguinte	631.711,67	631.711,67	0,00%	5,40%	
	11.769.380,24	4.648.369,36	-60,50%	39,72%	
Não Circulante					
Realizável a Longo Prazo	5.645.863,45	4.120.827,07	-27,01%	35,21%	c
Imobilizado	2.976.911,96	2.934.047,83	-1,44%	25,07%	c
	8.622.775,41	7.054.874,90	-18,18%	60,28%	
TOTAL DO ATIVO	20.392.155,65	11.703.244,26	-42,61%	100,00%	
PASSIVO					
Circulante					
Fornecedores	2.539.700,99	2.457.789,67	-3,23%	21,49%	
Obrigações Tributárias	77.169,48	77.176,97	0,01%	0,67%	
Outras Contas a Pagar	2.964.655,27	2.407.507,72	-18,79%	21,05%	
Obrigações com Pessoal	7.342,12	7.487,74	1,98%	0,07%	
Encargos Sociais	19.304,00	15.269,45	-20,90%	0,13%	
Provisões Trabalhistas	52.572,39	52.963,06	0,74%	0,46%	
	5.660.744,25	5.018.194,61	-11,35%	43,87%	



Informações Financeiras

Pertinente a posição patrimonial das Recuperandas, em janeiro/24, ressalta-se que todas as Recuperandas efetuaram ajustes retroativos de modo a apresentar um saldo congruente no encerramento de 2023, justificando as variações elevadas entre o mês anterior e o mês em fomento. Ademais, quanto ao resultado, apenas as Recuperandas Sudoeste e Viação obtiveram **Lucro no Exercício**, sendo este, inferior a competência anterior em **329,77%** e **78,36%**, respectivamente, enquanto a Recuperanda Sud Log permaneceu com a apuração de **Prejuízo**.

BALANÇO PATRIMONIAL (valores em R\$)	Dez-23	Jan-24	AH	AV	Ref.
Não Circulante					
Obrigações Tributárias a LP	3.333.701,66	3.323.820,55	-0,30%	29,06%	
Empréstimos e Financiamentos	5.265.886,44	5.236.443,77	-0,56%	45,78%	
	8.599.588,10	8.560.264,32	-0,46%	74,83%	
Patrimônio Líquido					
Capital Social	100.000,00	100.000,00	0,00%	0,87%	
Lucros ou Prejuízos Acumulados	-2.258.451,10	-2.239.535,73	-0,84%	-19,58%	
	-2.158.451,10	-2.139.535,73	-0,88%	-18,70%	
TOTAL DO PASSIVO	12.101.881,25	11.438.923,20	-5,48%	100,00%	d

Notas:

- a)** A variação de **-71,25%** em **Duplicatas a Receber** deriva de ajuste retroativo no saldo da referida conta, qual apresentava, em dezembro/23, **R\$ 9.650.677,90** e passou a ser **R\$ 2.303.467,61**;
- b)** Nota-se que a redução em **Devedores por Adiantamento (-95,56%)** decorre da queda de **R\$ 290.719,86** em **Adiantamento a Fornecedores**, que registrou **R\$ 13.496,13** comparado a **R\$ 304.215,99** no mês anterior;
- c)** No **Ativo Não Circulante** é possível verificar que houve ajuste retroativo no saldo de **Realizável a Longo Prazo (-27,01%)**, findando com o saldo de **R\$ 4.120.827,07** em janeiro/24, além da variação em **Imobilizado (-1,44%)**, mediante a aquisição de **Máquinas Aparelhos e Equipamentos (1,01%)** e **Móveis e Utensílios (2,58%)** em **R\$ 6.478,00** e **R\$ 3.605,99**, respectivamente, e contabilização da **Depreciação** mensal de **R\$ 52.948,12**;
- d)** É possível verificar que a Recuperanda realizou diversos ajustes retroativos de modo a encerrar de forma congruente o balanço patrimonial referente ao exercício de 2023.

Informações Financeiras

Pertinente a posição patrimonial das Recuperandas, em janeiro/24, ressalta-se que todas as Recuperandas efetuaram ajustes retroativos de modo a apresentar um saldo congruente no encerramento de 2023, justificando as variações elevadas entre o mês anterior e o mês em fomento. Ademais, quanto ao resultado, apenas as Recuperandas Sudoeste e Viação obtiveram **Lucro no Exercício**, sendo este, inferior a competência anterior em **329,77%** e **78,36%**, respectivamente, enquanto a Recuperanda Sud Log permaneceu com a apuração de **Prejuízo**.

BALANÇO PATRIMONIAL – VIAÇÃO SUDOESTE TRANSPORTES E TURISMO LTDA EM 31/01/2024

BALANÇO PATRIMONIAL (valores em R\$)	Dez-23	Jan-24	AH	AV	Ref.
ATIVO					
Circulante					
Disponível	321.453,71	270.342,11	-15,90%	5,12%	
Duplicatas a Receber	743.056,65	199.466,32	-73,16%	3,78%	a
Devedores por Adiantamento	7.505,51	10.877,43	44,93%	0,21%	
Tributos a Recuperar/Compensar	839,13	839,13	0,00%	0,02%	
Estoques	420.055,26	319.725,58	-23,88%	6,06%	
Despesas a Apropriar do Ex. Seguinte	221.041,77	221.041,77	0,00%	4,19%	
	1.713.952,03	1.022.292,34	-40,35%	19,36%	
Não Circulante					
Realizável a Longo Prazo	426.373,38	396.930,71	-6,91%	7,52%	b
Imobilizado	3.862.271,25	3.860.123,81	-0,06%	73,12%	b
	4.288.644,63	4.257.054,52	-0,74%	80,64%	
TOTAL DO ATIVO	6.002.596,66	5.279.346,86	-12,05%	100,00%	
PASSIVO					
Circulante					
Fornecedores	487.847,73	482.051,34	-1,19%	9,20%	
Obrigações Tributárias	149.030,13	139.055,73	-6,69%	2,65%	
Outras Contas a Pagar	221.454,38	241.853,37	9,21%	4,62%	c
Obrigações com Pessoal	95.036,39	96.069,29	1,09%	1,83%	
Encargos Sociais	25.193,44	22.639,05	-10,14%	0,43%	
Provisões Trabalhistas	164.466,92	175.628,20	6,79%	3,35%	
	1.143.028,99	1.157.296,98	1,25%	22,09%	
Não Circulante					



Informações Financeiras

Pertinente a posição patrimonial das Recuperandas, em janeiro/24, ressalta-se que todas as Recuperandas efetuaram ajustes retroativos de modo a apresentar um saldo congruente no encerramento de 2023, justificando as variações elevadas entre o mês anterior e o mês em fomento. Ademais, quanto ao resultado, apenas as Recuperandas Sudoeste e Viação obtiveram **Lucro no Exercício**, sendo este, inferior a competência anterior em **329,77%** e **78,36%**, respectivamente, enquanto a Recuperanda Sud Log permaneceu com a apuração de **Prejuízo**.

Obrigações Tributárias a LP	670.806,91	657.281,61	-2,02%	12,54%
Empréstimos e Financiamentos	4.010.265,26	3.515.400,42	-12,34%	67,09%
	4.681.072,17	4.172.682,03	-10,86%	79,63%
Patrimônio Líquido				
Capital Social	2.023.000,00	2.023.000,00	0,00%	38,61%
Ajuste da Avaliação Patrimonial	2.199.729,05	2.199.729,05	0,00%	41,98%
Lucros ou Prejuízos Acumulados	-4.220.157,03	-4.208.415,51	-0,28%	-80,32%
	2.572,02	14.313,54	456,51%	0,27%
Transitório				
Valores Transitórios	-47.213,61	-104.453,36	121,24%	-1,99%
	-47.213,61	-104.453,36	121,24%	-1,99%
TOTAL DO PASSIVO	5.779.459,57	5.239.839,19	-9,34%	100,00%

Notas:

- a)** Nota-se que a variação de **-73,16%** em **Duplicatas a Receber** decorre principalmente do ajuste retroativo realizado na conta, qual perfazia **R\$ 743.056,65** e passou para **R\$ 128.150,17** relativo a dezembro/23;
- b)** No **Ativo Não Circulante** é possível verificar que a variação em **Realizável a Longo Prazo (-6,91%)** deriva do recebimento de **R\$ 29.442,67** junto a **Sudoeste Transportes LTDA (-14,01%)**, empresa do mesmo Grupo Recuperando, e em **Imobilizado (-0,06%)** mediante a contabilização da **Depreciação** mensal em **R\$ 2.147,44**;
- c)** O aumento em **Outras Contas a Pagar (9,21%)** ocorreu devido ao acréscimo em **Bancos (11,03%)**, mais especificamente, junto a **Cooperativa Rodocredito (115,55%)**, que registrou **R\$ 156.949,84** em comparação a **R\$ 72.812,47** na competência anterior;
- d)** É possível verificar que a **Recuperanda realizou ajustes retroativos** no saldo de dezembro/23, de modo a encerrar de forma congruente o balanço patrimonial referente ao exercício de 2023.

Informações Financeiras

Pertinente a posição patrimonial das Recuperandas, em janeiro/24, ressalta-se que todas as Recuperandas efetuaram ajustes retroativos de modo a apresentar um saldo congruente no encerramento de 2023, justificando as variações elevadas entre o mês anterior e o mês em fomento. Ademais, quanto ao resultado, apenas as Recuperandas Sudoeste e Viação obtiveram **Lucro no Exercício**, sendo este, inferior a competência anterior em **329,77%** e **78,36%**, respectivamente, enquanto a Recuperanda Sud Log permaneceu com a apuração de **Prejuízo**.

BALANÇO PATRIMONIAL – GRUPO SUDOESTE EM 31/01/2024

(Composição agrupada, não consolidada!)

BALANÇO PATRIMONIAL (valores em R\$)	Dez-23	Jan-24	AH	AV
ATIVO				
Circulante				
Disponível	805.377,31	666.766,50	-17,21%	3,40%
Duplicatas a Receber	10.822.609,98	3.453.702,47	-68,09%	17,59%
Devedores por Adiantamento	329.291,54	43.969,91	-86,65%	0,22%
Tributos a Recuperar/Compensar	564.638,23	604.479,72	7,06%	3,08%
Estoques	781.903,35	740.269,42	-5,32%	3,77%
Despesas a Apropriar do Ex. Seguinte	934.341,84	934.341,84	0,00%	4,76%
	14.238.162,25	6.443.529,86	-54,74%	32,82%
Não Circulante				
Realizável a Longo Prazo	6.830.408,78	5.274.769,45	-22,78%	26,87%
Imobilizado	7.957.363,58	7.912.352,01	-0,57%	40,31%
	14.787.772,36	13.187.121,46	-10,82%	67,18%
TOTAL DO ATIVO	29.025.934,61	19.630.651,32	-32,37%	100,00%
PASSIVO				
Circulante				
Fornecedores	3.139.781,01	3.037.223,23	-3,27%	15,29%
Obrigações Tributárias	283.741,42	268.519,86	-5,36%	1,35%
Outras Contas a Pagar	12.765.410,94	5.493.138,53	-56,97%	27,66%
Obrigações com Pessoal	370.866,61	350.844,15	-5,40%	1,77%
Encargos Sociais	136.124,92	126.377,50	-7,16%	0,64%
Provisões Trabalhistas	710.708,91	734.471,54	3,34%	3,70%
	17.406.633,81	10.010.574,81	-42,49%	50,41%



Informações Financeiras

Pertinente a posição patrimonial das Recuperandas, em janeiro/24, ressalta-se que todas as Recuperandas efetuaram ajustes retroativos de modo a apresentar um saldo congruente no encerramento de 2023, justificando as variações elevadas entre o mês anterior e o mês em fomento. Ademais, quanto ao resultado, apenas as Recuperandas Sudoeste e Viação obtiveram **Lucro no Exercício**, sendo este, inferior a competência anterior em **329,77%** e **78,36%**, respectivamente, enquanto a Recuperanda Sud Log permaneceu com a apuração de **Prejuízo**.

BALANÇO PATRIMONIAL (valores em R\$)	Dez-23	Jan-24	AH	AV
Não Circulante				
Obrigações Tributárias a LP	4.481.565,38	4.455.231,44	-0,59%	22,43%
Empréstimos e Financiamentos	12.543.230,95	10.981.134,13	-12,45%	55,30%
	17.024.796,33	15.436.365,57	-9,33%	77,73%
Patrimônio Líquido				
Capital Social	2.128.000,00	2.128.000,00	0,00%	10,72%
Ajuste da Avaliação Patrimonial	2.199.729,05	2.199.729,05	0,00%	11,08%
Lucros ou Prejuízos Acumulados	-11.063.938,87	-9.811.508,29	-11,32%	-49,41%
	-6.736.209,82	-5.483.779,24	-18,59%	-27,61%
Transitório				
Valores Transitórios	-47.213,610	-104.453,360	121,24%	-0,53%
	-47.213,610	-104.453,360	-10,40%	-0,53%
TOTAL DO PASSIVO	27.648.006,71	19.858.707,78	-28,17%	100,00%



Informações Financeiras

Pertinente a posição patrimonial das Recuperandas, em janeiro/24, ressalta-se que todas as Recuperandas efetuaram ajustes retroativos de modo a apresentar um saldo congruente no encerramento de 2023, justificando as variações elevadas entre o mês anterior e o mês em fomento. Ademais, quanto ao resultado, apenas as Recuperandas Sudoeste e Viação obtiveram **Lucro no Exercício**, sendo este, inferior a competência anterior em **329,77%** e **78,36%**, respectivamente, enquanto a Recuperanda Sud Log permaneceu com a apuração de **Prejuízo**.

4.1.1 ATIVO NÃO CIRCULANTE

Complementar as informações apresentadas no item anterior, apresenta-se, a seguir, a posição individualizada do Ativo Não Circulante das Recuperandas em **31/01/2024**, demonstrada de forma analítica.

ATIVO NÃO CIRCULANTE – SUD LOG TRANSPORTE DE CARGAS LTDA EM 31/01/2024

GRUPO	DESCRIÇÃO	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL
BENS/ DIREITOS EM USO	Depósito Judicial	6.148,19	0,00	0,00	6.148,19
	Viação Sudoeste Transportes e Turismo	693.117,62	0,00	0,00	693.117,62
	Luft e França Transportes Ltda	56.554,19	0,00	-1.458,33	55.095,86
	Ações Rodocredito	1.850,00	0,00	0,00	1.850,00
	Cotas Cooperativa Cresol	500,00	0,00	0,00	500,00
	Cotas Cooperativa Sicredi	300,00	0,00	0,00	300,00
	Veículos	1.042.204,17	0,00	0,00	1.042.204,17
	Veículos Utilitários	75.976,20	0,00	0,00	75.976,20
Total Bens e Direitos em Uso		1.876.650,37	0,00	-1.458,33	1.875.192,04
Total do Ativo Não Circulante		1.876.650,37	0,00	-1.458,33	1.875.192,04

Nota:

a) Verifica-se uma possível inconsistência contábil no Imobilizado da Recuperanda, tendo em vista que sua contabilidade está em discordância ao exposto no Pronunciamento Técnico CPC 27 – Ativo Imobilizado, item 30, qual expõe que, após reconhecido um item no ativo imobilizado, o mesmo deve ser apresentado ao custo menos as depreciações e perdas acumuladas, as quais não estão presentes até o mês em apreço. Diante disto, se faz necessário ajustes contábeis a fim de apresentar informações fidedignas em seu Imobilizado.



Informações Financeiras

Pertinente a posição patrimonial das Recuperandas, em janeiro/24, ressalta-se que todas as Recuperandas efetuaram ajustes retroativos de modo a apresentar um saldo congruente no encerramento de 2023, justificando as variações elevadas entre o mês anterior e o mês em fomento. Ademais, quanto ao resultado, apenas as Recuperandas Sudoeste e Viação obtiveram **Lucro no Exercício**, sendo este, inferior a competência anterior em **329,77%** e **78,36%**, respectivamente, enquanto a Recuperanda Sud Log permaneceu com a apuração de **Prejuízo**.

ATIVO NÃO CIRCULANTE – SUDOESTE TRANSPORTES LTDA EM 31/01/2024

GRUPO	DESCRIÇÃO	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL
BENS/DIREITOS EM OPERAÇÃO	Créditos	4.056.229,18	7.659,81	0,00	4.063.888,99
	Ações Rodocredito	56.138,08	0,00	0,00	56.138,08
	Cotas Cooperativa Cresol	500,00	0,00	0,00	500,00
	Cotas Cooperativa Sicredi	300,00	0,00	0,00	300,00
	Instalações	31.000,00	0,00	0,00	31.000,00
	Software	30.003,75	0,00	0,00	30.003,75
	Maquinas Aparelhos E Equipamentos	643.702,82	6.478,00	0,00	650.180,82
	Móveis E Utensílios	139.603,28	3.605,99	0,00	143.209,27
	Veículos	4.565.053,46	0,00	0,00	4.565.053,46
	Ferramentas	28.731,19	0,00	0,00	28.731,19
	Equipamentos Para Servidor	110.318,83	0,00	0,00	110.318,83
	Veículos Utilitários	476.553,80	0,00	0,00	476.553,80
Total dos Bens em Operação		10.138.134,39	17.743,80	0,00	10.155.878,19
(-) DEPRECIACÕES E AMORTIZAÇÕES	(-) Depreciação Instalações	-14.208,15	0,00	-258,33	-14.466,48
	(-) Amortizações	-25.610,13	0,00	0,00	-25.610,13
	(-) Depreciação Software	-30.003,75	0,00	0,00	-30.003,75
	(-) Depreciação Maquinas Ap. E Equip.	-158.470,89	0,00	-1.244,80	-159.715,69
	(-) Depreciação Móveis E Utensílios	-4.371,43	0,00	0,00	-4.371,43
	(-) Depreciação Veículos	-2.726.037,44	0,00	-44.433,32	-2.770.470,76
	(-) Depreciação Veículos Utilitários	-89.353,38	0,00	-7.011,67	-96.365,05
Total das Depreciações e Amortizações		-3.048.055,17	0,00	-52.948,12	-3.101.003,29
Total do Ativo Não Circulante		7.090.079,22	17.743,80	-52.948,12	7.054.874,90



Informações Financeiras

Pertinente a posição patrimonial das Recuperandas, em janeiro/24, ressalta-se que todas as Recuperandas efetuaram ajustes retroativos de modo a apresentar um saldo congruente no encerramento de 2023, justificando as variações elevadas entre o mês anterior e o mês em fomento. Ademais, quanto ao resultado, apenas as Recuperandas Sudoeste e Viação obtiveram **Lucro no Exercício**, sendo este, inferior a competência anterior em **329,77%** e **78,36%**, respectivamente, enquanto a Recuperanda Sud Log permaneceu com a apuração de **Prejuízo**.

ATIVO NÃO CIRCULANTE – VIAÇÃO SUDOESTE TRANSPORTES E TURISMO LTDA EM 31/01/2024

GRUPO	DESCRIÇÃO	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL
BENS/DIREITOS EM OPERAÇÃO	Bloqueio Judicial	44.205,20	0,00	0,00	44.205,20
	Depósito Judicial	3.482,30	0,00	0,00	3.482,30
	Mafesa Transportes Ltda	111.605,73	0,00	0,00	111.605,73
	Consórcio Itau	288,22	0,00	0,00	288,22
	Sudoeste Transportes - Transferencias	210.082,40	0,00	-29.442,67	180.639,73
	Ações Rodocredito	55.909,53	0,00	0,00	55.909,53
	Cotas Cooperativa Cresol	500,00	0,00	0,00	500,00
	Cotas Cooperativa Sicredi	300,00	0,00	0,00	300,00
	Software	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
	Terrenos	1.823.000,00	0,00	0,00	1.823.000,00
	Máquinas Aparelhos E Equipamentos	264.889,01	0,00	0,00	264.889,01
	Móveis E Utensílios	51.865,82	0,00	0,00	51.865,82
	Veículos	1.624.498,26	0,00	0,00	1.624.498,26
	Edificações	102.837,99	0,00	0,00	102.837,99
	Veículos Avaliados Lei 11638	2.124.730,00	0,00	0,00	2.124.730,00
	Veículos Utilitários	34.221,65	0,00	0,00	34.221,65
Total dos Bens e Direitos em Operação		6.482.416,11	0,00	-29.442,67	6.452.973,44
(-) DEPRECIACÕES E AMORTIZAÇÕES	(-) Amortizações	-30.000,00	0,00	0,00	-30.000,00
	(-) Depreciação Maquinas Apar. E Equip.	-56.332,64	0,00	0,00	-56.332,64
	(-) Depreciação Móveis E Utensílios	-14.024,79	0,00	0,00	-14.024,79
	(-) Depreciação Edificações	-22.622,40	0,00	0,00	-22.622,40
	(-) Depreciação Veículos Avaliados Lei 11638	-2.070.791,65	0,00	-2.147,44	-2.072.939,09
Total das Depreciações e Amortizações		-2.193.771,48	0,00	-2.147,44	-2.195.918,92
Total do Ativo Não Circulante		4.288.644,63	0,00	-31.590,11	4.257.054,52



Informações Financeiras

Pertinente a posição patrimonial das Recuperandas, em janeiro/24, ressalta-se que todas as Recuperandas efetuaram ajustes retroativos de modo a apresentar um saldo congruente no encerramento de 2023, justificando as variações elevadas entre o mês anterior e o mês em fomento. Ademais, quanto ao resultado, apenas as Recuperandas Sudoeste e Viação obtiveram **Lucro no Exercício**, sendo este, inferior a competência anterior em **329,77%** e **78,36%**, respectivamente, enquanto a Recuperanda Sud Log permaneceu com a apuração de **Prejuízo**.

4.2 DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

A Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), apresentada de forma individual e agrupada, foi fornecida pelas Recuperandas referente ao mês de janeiro de 2024. Assim como no Balanço Patrimonial, demonstra-se as variações horizontais e verticais em relação a competência anterior e receita obtida, respectivamente, além do exposto, destaca-se a seguir as principais variações ocorridas no período:

DRE – SUD LOG TRANSPORTE DE CARGAS LTDA EM 31/01/2024

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	Dez-23	Jan-24	AH	AV	Ref.
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	258.705,68	281.494,68	8,81%	100,00%	
(-) DEDUÇÕES	-40.137,65	-43.701,11	8,88%	-15,52%	
IMPOSTOS INCID. SOBRE SERVIÇO	-40.137,65	-43.701,11	8,88%	-15,52%	
(=) RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	218.568,03	237.793,57	8,80%	84,48%	
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	-795.441,89	-593.931,91	-25,33%	-210,99%	
(=) LUCRO/PREJUÍZO BRUTO	-576.873,86	-356.138,34	-38,26%	-126,52%	
(+/-) DESPESAS OPERACIONAIS	-201.377,67	-161.557,77	-19,77%	-57,39%	
DESPESAS COM PESSOAL	-177.970,22	-133.118,84	-25,20%	-47,29%	a
DESPESAS COMERCIAIS	-99,89	0,00	-100,00%	0,00%	
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	-23.307,56	-28.438,93	22,02%	-10,10%	b
(+/-) RESULTADOS FINANCEIROS	-12.063,10	-15.643,82	29,68%	-5,56%	
DESPESAS FINANCEIRAS	-11.190,83	-12.785,37	14,25%	-4,54%	
RECEITAS FINANCEIRAS	641,71	641,67	-0,01%	0,23%	
DESPESAS INDEDUTÍVEIS	-1.513,98	-3.500,12	131,19%	-1,24%	
(=) LUCRO/PREJUÍZO OPERACIONAL	-790.314,63	-533.339,93	-32,52%	-189,47%	
(+/-) RESULTADO NÃO OPERACIONAL	-3.967,50	1.454,74	-136,67%	0,52%	c
(=) RESULTADO ANTES DA CSLL E IRPJ	-794.282,13	-531.885,19	-33,04%	-188,95%	
PROVISÃO PARA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	0,00	0,00	0,00%	0,00%	
PROVISÃO IMPOSTO DE RENDA	0,00	0,00	0,00%	0,00%	
(=) LUCRO/PREJUÍZO LÍQ. DO EXERCÍCIO	-794.282,13	-531.885,19	-33,04%	-188,95%	

Informações Financeiras

Pertinente a posição patrimonial das Recuperandas, em janeiro/24, ressalta-se que todas as Recuperandas efetuaram ajustes retroativos de modo a apresentar um saldo congruente no encerramento de 2023, justificando as variações elevadas entre o mês anterior e o mês em fomento. Ademais, quanto ao resultado, apenas as Recuperandas Sudoeste e Viação obtiveram **Lucro no Exercício**, sendo este, inferior a competência anterior em **329,77%** e **78,36%**, respectivamente, enquanto a Recuperanda Sud Log permaneceu com a apuração de **Prejuízo**.

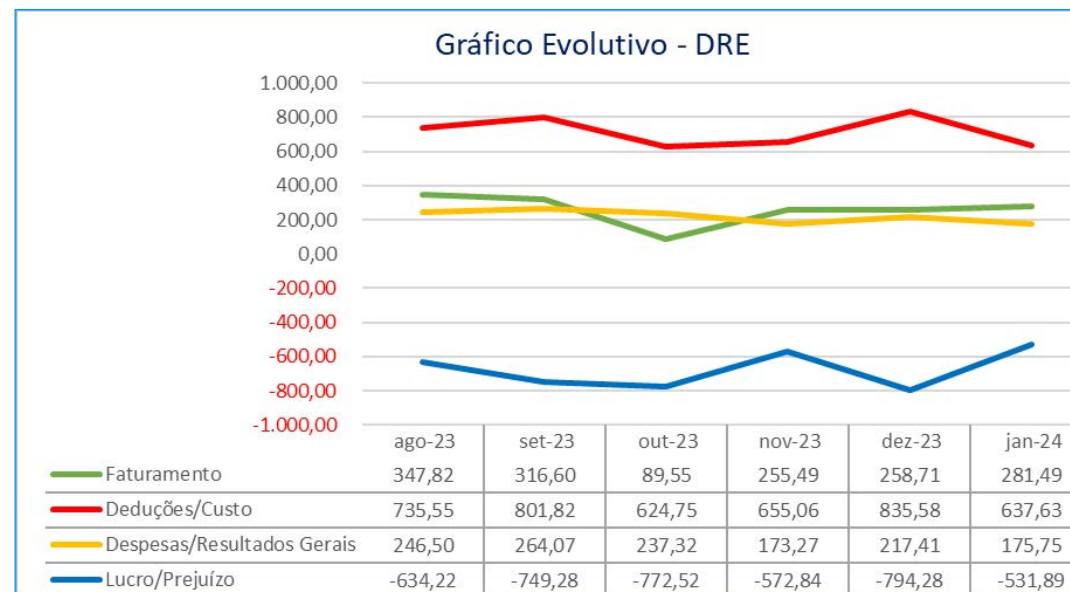
Notas:

- a)** Nota-se que a redução de **25,20%** em **Despesas com Pessoal**, além de ser um reflexo direto das rescisões efetuadas no período, ocorreu principalmente mediante a queda em **Cartão Vale Alimentação (-97,08%)**, que registrou **R\$ 1.475,41** comparado a **R\$ 50.480,99** no mês anterior;
- b)** O aumento em **Despesas Administrativas (22,02%)** derivou, em suma, do registro de **Associações de Classe**, que perfez **R\$ 5.092,69** e estava ausente na competência anterior;
- c)** A variação de **-136,67%** em **Resultado Não Operacional** ocorreu através do aumento nas **Receitas Não Operacionais (846,87%)**, mais especificamente no registro de **Recuperação Prêmio Seguro** em **R\$ 1.175,00** e estava ausente anteriormente, e redução das **Despesas Não Operacionais (-86,14%)**, que perfez **R\$ 579,70** contra **R\$ 4.182,36** no mês antecedente.



Informações Financeiras

Pertinente a posição patrimonial das Recuperandas, em janeiro/24, ressalta-se que todas as Recuperandas efetuaram ajustes retroativos de modo a apresentar um saldo congruente no encerramento de 2023, justificando as variações elevadas entre o mês anterior e o mês em fomento. Ademais, quanto ao resultado, apenas as Recuperandas Sudoeste e Viação obtiveram **Lucro no Exercício**, sendo este, inferior a competência anterior em **329,77%** e **78,36%**, respectivamente, enquanto a Recuperanda Sud Log permaneceu com a apuração de **Prejuízo**.



Em análise ao gráfico evolutivo acima, cujos valores estão em milhares, nota-se que a Recuperanda apurou prejuízo em todos os meses em análise, mediante as Deduções/Custo superarem seu Faturamento, qual foi inferior até mesmo as Despesas/Resultados Gerais em determinados exercícios.

Informações Financeiras

Pertinente a posição patrimonial das Recuperandas, em janeiro/24, ressalta-se que todas as Recuperandas efetuaram ajustes retroativos de modo a apresentar um saldo congruente no encerramento de 2023, justificando as variações elevadas entre o mês anterior e o mês em fomento. Ademais, quanto ao resultado, apenas as Recuperandas Sudoeste e Viação obtiveram **Lucro no Exercício**, sendo este, inferior a competência anterior em **329,77%** e **78,36%**, respectivamente, enquanto a Recuperanda Sud Log permaneceu com a apuração de **Prejuízo**.

DRE – SUDOESTE TRANSPORTES LTDA EM 31/01/2024

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	Dez-23	Jan-24	AH	AV	Ref.
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	3.465.561,51	3.468.981,09	0,10%	100,00%	
(-) DEDUÇÕES	11.839,76	-26.175,08	-321,08%	-0,75%	
IMPOSTOS INCID. SOBRE SERVIÇO	11.839,76	-26.175,08	-321,08%	-0,75%	a
(=) RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	3.477.401,27	3.442.806,01	-0,99%	99,25%	
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	-2.903.625,01	-2.546.774,39	-12,29%	-73,42%	
(=) LUCRO/PREJUÍZO BRUTO	573.776,26	896.031,62	56,16%	25,83%	
(+/-) DESPESAS OPERACIONAIS	-622.304,12	-593.973,84	-4,55%	-17,12%	
DESPESAS COM PESSOAL	-15.078,48	-8.192,96	-45,66%	-0,24%	
DESPESAS COMERCIAL	-78.190,06	-45.165,77	-42,24%	-1,30%	b
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	-485.826,16	-492.309,33	1,33%	-14,19%	
DESPESAS COM T.I.	-40.474,62	-45.570,98	12,59%	-1,31%	
AMORTIZAÇÕES E DEPRECIAÇÕES	-2.734,80	-2.734,80	0,00%	-0,08%	
(+/-) RESULTADOS FINANCEIROS	-48.161,46	-39.169,45	-18,67%	-1,13%	
DESPESAS FINANCEIRAS	-46.939,88	-43.617,08	-7,08%	-1,26%	
RECEITAS FINANCEIRAS	21.726,69	7.645,84	-64,81%	0,22%	c
DESPESAS INDEDUTÍVEIS	-22.948,27	-3.198,21	-86,06%	-0,09%	d
(=) LUCRO/PREJUÍZO OPERACIONAL	-96.689,32	262.888,33	-371,89%	7,58%	
(+/-) RESULTADO NÃO OPERACIONAL	-18.347,54	1.432,73	-107,81%	0,04%	e
(=) RESULTADO ANTES DA CSLL E IRPJ	-115.036,86	264.321,06	-329,77%	7,62%	
PROVISÃO PARA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	0,00	0,00	0,00%	0,00%	
PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA	0,00	0,00	0,00%	0,00%	
(=) LUCRO/PREJUÍZO LÍQ. DO EXERCÍCIO	-115.036,86	264.321,06	-329,77%	7,62%	

Notas:

a) No mês em apreço a Recuperanda registrou saldo negativo em **Impostos Incidentes sobre Serviço (-321,08%)**, uma vez que houve mais despesas com impostos do que compensações, ao contrário do exercício anterior, que obteve **R\$ 11.839,79**;

b) A variação de **-42,24%** em **Despesas Comercial** deriva, em suma, da queda em **Brindes e Presentes (-98,91%)**, que registrou **R\$ 299,99** contra **R\$ 27.633,26** anteriormente, e em **Comissão Sobre Vendas dos Vendedores de Cargas**



Informações Financeiras

Pertinente a posição patrimonial das Recuperandas, em janeiro/24, ressalta-se que todas as Recuperandas efetuaram ajustes retroativos de modo a apresentar um saldo congruente no encerramento de 2023, justificando as variações elevadas entre o mês anterior e o mês em fomento. Ademais, quanto ao resultado, apenas as Recuperandas Sudoeste e Viação obtiveram **Lucro no Exercício**, sendo este, inferior a competência anterior em **329,77%** e **78,36%**, respectivamente, enquanto a Recuperanda Sud Log permaneceu com a apuração de **Prejuízo**.

(-25,29%), que apresentou **R\$ 24.045,57** comparado a **R\$ 32.187,02** no mês anterior;

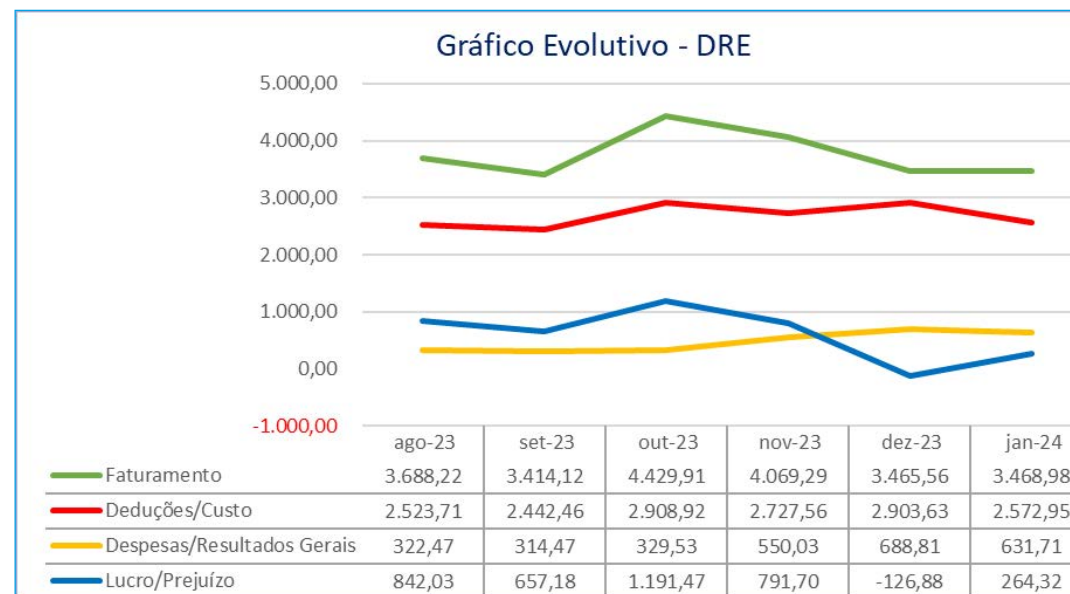
c) A redução em **Receitas Financeiras (-64,81%)** decorre da queda em **Descontos Obtidos (-44,94%)** e **Rendimentos sobre Aplicações Financeiras (-96,57%)**, as quais registraram valores inferiores a competência anterior em **R\$ 6.006,94** e **R\$ 8.073,94**, respectivamente;

d) Em **Despesas Indedutíveis (-86,06%)** a redução ocorreu mediante a queda da despesa com **Confraternizações (-91,86%)**, que registrou **R\$ 1.585,22** em comparação a **R\$ 19.474,33** no mês antecedente.



Informações Financeiras

Pertinente a posição patrimonial das Recuperandas, em janeiro/24, ressalta-se que todas as Recuperandas efetuaram ajustes retroativos de modo a apresentar um saldo congruente no encerramento de 2023, justificando as variações elevadas entre o mês anterior e o mês em fomento. Ademais, quanto ao resultado, apenas as Recuperandas Sudoeste e Viação obtiveram **Lucro no Exercício**, sendo este, inferior a competência anterior em **329,77%** e **78,36%**, respectivamente, enquanto a Recuperanda Sud Log permaneceu com a apuração de **Prejuízo**.



Analisando o gráfico evolutivo acima, cujos valores estão em milhares, verifica-se que a Recuperanda obteve Prejuízo apenas em dezembro/23, mediante o saldo elevado em Deduções/Custo, qual consumiu cerca de 84% das receitas no período.



Informações Financeiras

Pertinente a posição patrimonial das Recuperandas, em janeiro/24, ressalta-se que todas as Recuperandas efetuaram ajustes retroativos de modo a apresentar um saldo congruente no encerramento de 2023, justificando as variações elevadas entre o mês anterior e o mês em fomento. Ademais, quanto ao resultado, apenas as Recuperandas Sudoeste e Viação obtiveram **Lucro no Exercício**, sendo este, inferior a competência anterior em **329,77%** e **78,36%**, respectivamente, enquanto a Recuperanda Sud Log permaneceu com a apuração de **Prejuízo**.

DRE – VIAÇÃO SUDOESTE TRANSPORTES E TURISMO LTDA EM 31/01/2024

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	Dez-23	Jan-24	AH	AV	Ref.
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	853.870,00	695.362,59	-18,56%	100,00%	
(-) DEDUÇÕES	-68.126,84	-55.769,85	-18,14%	-8,02%	
IMPOSTOS INCID. SOBRE SERVIÇO	-68.126,84	-55.769,85	-18,14%	-8,02%	
(=) RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	785.743,16	639.592,74	-18,60%	91,98%	
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	-481.331,73	-474.269,97	-1,47%	-68,20%	
(=) LUCRO/PREJUÍZO BRUTO	304.411,43	165.322,77	-45,69%	23,78%	
(+/-) DESPESAS OPERACIONAIS	-85.304,99	-83.151,01	-2,53%	-11,96%	
DESPESAS COM PESSOAL	-21.135,54	-32.440,48	53,49%	-4,67%	a
DESPESAS COMERCIAL	-1.136,63	0,00	0,00%	0,00%	
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	-55.672,91	-41.069,34	-26,23%	-5,91%	b
DESPESAS COM T.I.	-7.359,91	-9.641,19	31,00%	-1,39%	
(+/-) RESULTADOS FINANCEIROS	-37.365,18	-37.917,11	1,48%	-5,45%	
DESPESAS FINANCEIRAS	-34.085,29	-34.989,30	2,65%	-5,03%	
RECEITAS FINANCEIRAS	6,67	0,89	-86,66%	0,00%	
DESPESAS INDEDUTÍVEIS	-3.286,56	-2.928,70	-10,89%	-0,42%	
(=) LUCRO/PREJUÍZO OPERACIONAL	181.741,26	44.254,65	-75,65%	6,36%	
(+/-) RESULTADO NÃO OPERACIONAL	804,64	-4.746,98	-689,95%	-0,68%	c
(=) RESULTADO ANTES DA CSLL E IRPJ	182.545,90	39.507,67	-78,36%	5,68%	
PROVISÃO PARA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	0,00	0,00	0,00%	0,00%	
PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA	0,00	0,00	0,00%	0,00%	
(=) LUCRO/PREJUÍZO LÍQ. DO EXERCÍCIO	182.545,90	39.507,67	-78,36%	5,68%	

Notas:

a) O aumento em **Despesas com Pessoal (53,49%)** ocorreu, em suma, mediante o registro de **Assistência Médica** no montante de **R\$ 18.351,63**, ausente anteriormente;

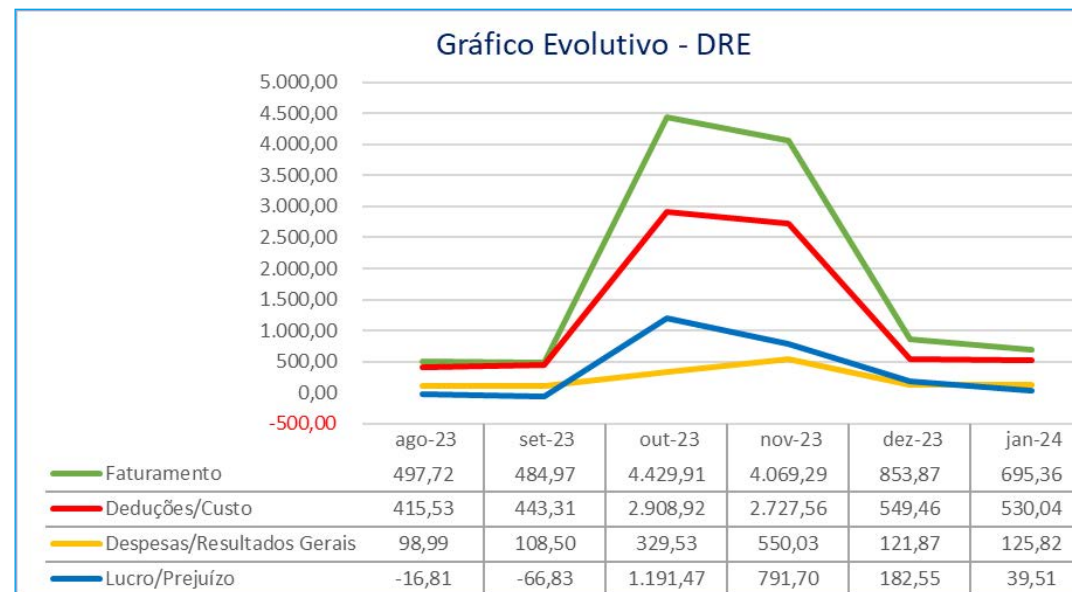
b) Nota-se que a redução de **26,23%** em **Despesas Administrativas** deriva, principalmente, da queda em **Conservação de Edificações (-54,18%)** e **Prestadores de Serviços – Consultoria (-84,21%)**, que registraram valor inferior a competência anterior de **R\$ 4.406,19** e **R\$ 12.000,00**, respectivamente;

c) A variação de **-689,95%** em **Resultado Não Operacional** decorre do registro da despesa com **Premiação Metas Atingidas** no montante de **R\$ 5.583,00**, ausente anteriormente.



Informações Financeiras

Pertinente a posição patrimonial das Recuperandas, em janeiro/24, ressalta-se que todas as Recuperandas efetuaram ajustes retroativos de modo a apresentar um saldo congruente no encerramento de 2023, justificando as variações elevadas entre o mês anterior e o mês em fomento. Ademais, quanto ao resultado, apenas as Recuperandas Sudoeste e Viação obtiveram **Lucro no Exercício**, sendo este, inferior a competência anterior em **329,77%** e **78,36%**, respectivamente, enquanto a Recuperanda Sud Log permaneceu com a apuração de **Prejuízo**.



Em análise ao gráfico evolutivo acima, cujos valores estão em milhares, nota-se que a Recuperanda obteve seu maior Faturamento em outubro e novembro/23 e apurou Prejuízo apenas em agosto e setembro/23, apesar da queda no Faturamento de janeiro/24, ainda houve apuração de Lucro.



Informações Financeiras

Pertinente a posição patrimonial das Recuperandas, em janeiro/24, ressalta-se que todas as Recuperandas efetuaram ajustes retroativos de modo a apresentar um saldo congruente no encerramento de 2023, justificando as variações elevadas entre o mês anterior e o mês em fomento. Ademais, quanto ao resultado, apenas as Recuperandas Sudoeste e Viação obtiveram **Lucro no Exercício**, sendo este, inferior a competência anterior em **329,77%** e **78,36%**, respectivamente, enquanto a Recuperanda Sud Log permaneceu com a apuração de **Prejuízo**.

DRE – GRUPO SUDOESTE EM 31/01/2024 (Composição agrupada, não consolidada)

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	Dez-23	Jan-24	AH	AV
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	4.578.137,19	4.445.838,36	-2,89%	100,00%
(-) DEDUÇÕES	-96.424,73	-125.646,04	30,30%	-2,83%
IMPOSTOS INCID. SOBRE SERVIÇO	-96.424,73	-125.646,04	30,30%	-2,83%
(=) RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	4.481.712,46	4.320.192,32	-3,60%	97,17%
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	-4.180.398,63	-3.614.976,27	-13,53%	-81,31%
(=) LUCRO/PREJUÍZO BRUTO	301.313,83	705.216,05	134,05%	15,86%
(+/-) DESPESAS OPERACIONAIS	-908.986,78	-838.682,62	-7,73%	-18,86%
DESPESAS COM PESSOAL	-214.184,24	-173.752,28	-18,88%	-3,91%
DESPESAS COMERCIAIS	-79.426,58	-45.165,77	-43,14%	-1,02%
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	-564.806,63	-561.817,60	-0,53%	-12,64%
DESPESAS COM T.I.	-47.834,53	-55.212,17	15,42%	-1,24%
AMORTIZAÇÕES E DEPRECIAÇÕES	-2.734,80	-2.734,80	0,00%	-0,06%
(+/-) RESULTADOS FINANCEIROS	-97.589,74	-92.730,38	-4,98%	-2,09%
DESPESAS FINANCEIRAS	-92.216,00	-91.391,75	-0,89%	-2,06%
RECEITAS FINANCEIRAS	22.375,07	8.288,40	-62,96%	0,19%
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	-27.748,81	-9.627,03	-65,31%	-0,22%
(=) LUCRO/PREJUÍZO OPERACIONAL	-705.262,69	-226.196,95	-67,93%	-5,09%
(+/-) RESULTADO NÃO OPERACIONAL	-21.510,40	-1.859,51	-91,36%	-0,04%
(=) RESULTADO ANTES DA CSLL E IRPJ	-726.773,09	-228.056,46	-68,62%	-5,13%
PROVISÃO PARA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	0,00	0,00	0,00%	0,00%
PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA	0,00	0,00	0,00%	0,00%
(=) LUCRO/PREJUÍZO LÍQ. DO EXERCÍCIO	-726.773,09	-228.056,46	-68,62%	-5,13%

Informações Financeiras

Pertinente a posição patrimonial das Recuperandas, em janeiro/24, ressalta-se que todas as Recuperandas efetuaram ajustes retroativos de modo a apresentar um saldo congruente no encerramento de 2023, justificando as variações elevadas entre o mês anterior e o mês em fomento. Ademais, quanto ao resultado, apenas as Recuperandas Sudoeste e Viação obtiveram **Lucro no Exercício**, sendo este, inferior a competência anterior em **329,77%** e **78,36%**, respectivamente, enquanto a Recuperanda Sud Log permaneceu com a apuração de **Prejuízo**.

4.3 ÍNDICES FINANCEIROS

Apresenta-se os índices obtidos com base nos demonstrativos contábeis apresentados pelo escritório responsável pela contabilidade das Recuperandas. Destacam-se, a seguir, as principais variações ocorridas no período:

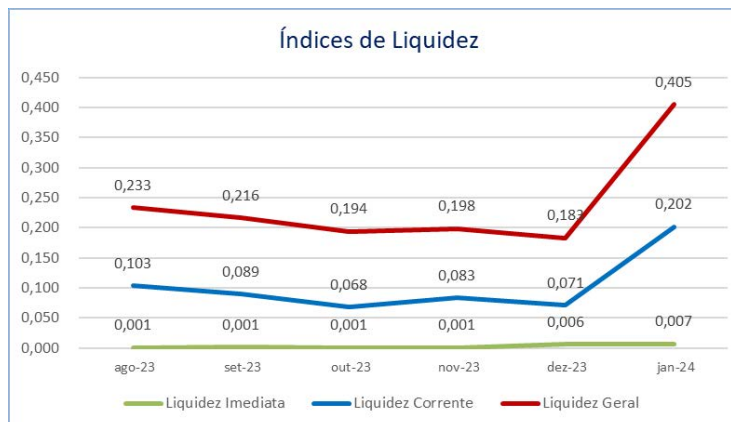
ÍNDICES FINANCEIROS – SUD LOG TRANSPORTE DE CARGAS LTDA EM 31/01/2024

Índices de Liquidez						
Indicador Financeiro	Fórmula	Dez-23	Índice	Jan-24	Índice	VH
Liquidez Imediata	Ativo Disponível	60.880,46	0,006	26.251,00	0,007	19,21%
	Passivo Circulante	10.602.860,57		3.835.083,22		
Liquidez Corrente	Ativo Circulante	754.829,98	0,071	772.868,16	0,202	183,08%
	Passivo Circulante	10.602.860,57		3.835.083,22		
Liquidez Geral	Ativo Circulante + Não Circulante	2.631.182,30	0,183	2.648.060,20	0,405	120,83%
	Passivo Circulante + Não Circulante	14.346.996,63		6.538.502,44		



Informações Financeiras

Pertinente a posição patrimonial das Recuperandas, em janeiro/24, ressalta-se que todas as Recuperandas efetuaram ajustes retroativos de modo a apresentar um saldo congruente no encerramento de 2023, justificando as variações elevadas entre o mês anterior e o mês em fomento. Ademais, quanto ao resultado, apenas as Recuperandas Sudoeste e Viação obtiveram **Lucro no Exercício**, sendo este, inferior a competência anterior em **329,77%** e **78,36%**, respectivamente, enquanto a Recuperanda Sud Log permaneceu com a apuração de **Prejuízo**.



Os **Índices de Liquidez** representam a capacidade de solvência das empresas, demonstrada através da **Liquidez Imediata, Corrente e Geral**, que apontam a utilização do ativo de prazo imediato, curto e longo, respectivamente, para liquidar as dívidas de prazo correspondente.

Deste modo, ao auferir o resultado maior que 1, o índice demonstra capacidade de solvência, menor que 1, a incapacidade de quitar as dívidas através de seu ativo, e igual a 1, equilíbrio financeiro.

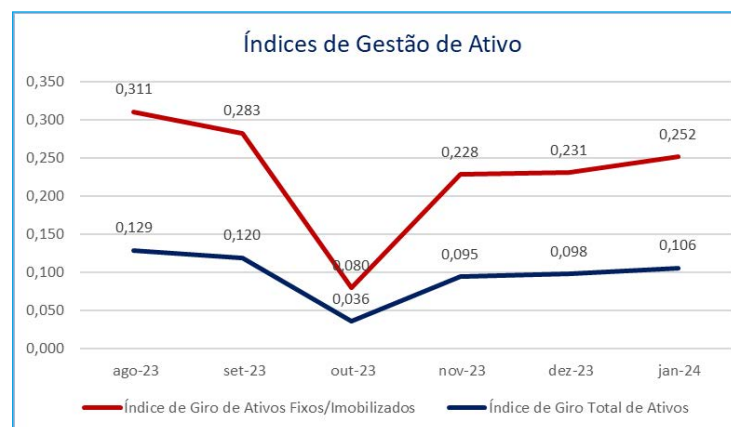
Conforme análise aos índices supra, verifica-se que a Recuperanda não apresenta capacidade de utilizar seus ativos de prazo imediato, curto e longo para quitar suas dívidas de prazo correspondente, demonstrando insolvência à instituição, entretanto, ressalta-se que estes resultados são comuns no início da Recuperação Judicial.



Informações Financeiras

Pertinente a posição patrimonial das Recuperandas, em janeiro/24, ressalta-se que todas as Recuperandas efetuaram ajustes retroativos de modo a apresentar um saldo congruente no encerramento de 2023, justificando as variações elevadas entre o mês anterior e o mês em fomento. Ademais, quanto ao resultado, apenas as Recuperandas Sudoeste e Viação obtiveram **Lucro no Exercício**, sendo este, inferior a competência anterior em **329,77%** e **78,36%**, respectivamente, enquanto a Recuperanda Sud Log permaneceu com a apuração de **Prejuízo**.

Índices de Gestão de Ativo						
Indicador Financeiro	Fórmula	Dez-23	Índice	Jan-24	Índice	VH
Índice de Giro de Ativos Imobilizados	Receita Operacional Bruta	258.705,68	0,231	281.494,68	0,252	8,81%
	Ativo Imobilizado	1.118.180,37		1.118.180,37		
Índice de Giro Total de Ativos	Receita Operacional Bruta	258.705,68	0,098	281.494,68	0,106	8,12%
	Ativo Circulante + Não Circulante	2.631.182,30		2.648.060,20		



Os **Índices de Gestão de Ativo** demonstram o quanto a empresa gera de receitas através de seus ativos Imobilizados ou totais, conforme o indicador de **Giro de Ativos Fixos** ou **Giro Total de Ativos**, respectivamente, medindo assim, a eficiência no uso dos ativos mencionados e seu crescimento proporcional as receitas obtidas.

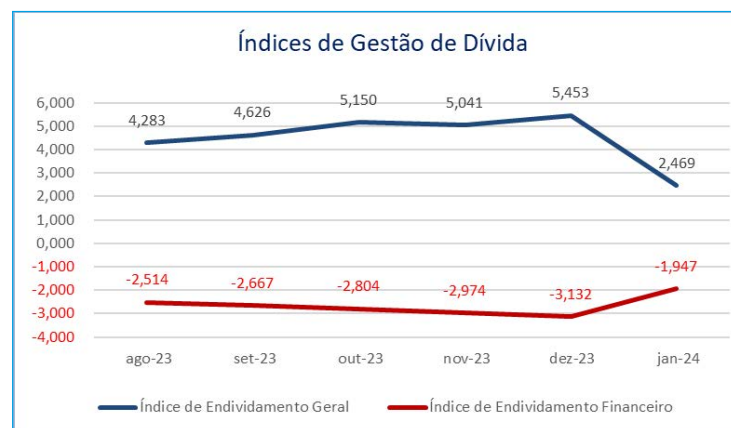
A variação nos índices é um reflexo direto do aumento nas receitas obtidas no exercício, apesar disto, nota-se que a Recuperanda não possui receitas suficientes para ultrapassar o montante de seus ativos Imobilizados e totais.



Informações Financeiras

Pertinente a posição patrimonial das Recuperandas, em janeiro/24, ressalta-se que todas as Recuperandas efetuaram ajustes retroativos de modo a apresentar um saldo congruente no encerramento de 2023, justificando as variações elevadas entre o mês anterior e o mês em fomento. Ademais, quanto ao resultado, apenas as Recuperandas Sudoeste e Viação obtiveram **Lucro no Exercício**, sendo este, inferior a competência anterior em **329,77%** e **78,36%**, respectivamente, enquanto a Recuperanda Sud Log permaneceu com a apuração de **Prejuízo**.

Índices de Gestão de Dívida						
Indicador Financeiro	Fórmula	Dez-23	Índice	Jan-24	Índice	VH
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Não Circulante	14.346.996,63	5,453	6.538.502,44	2,469	-54,72%
	Ativo Circulante + Não Circulante	2.631.182,30		2.648.060,20		
Índice de Endividamento Financeiro	Passivo Circulante + Não Circulante	14.346.996,63	-3,132	6.538.502,44	-1,947	-37,85%
	Patrimônio Líquido	-4.580.330,74		-3.358.557,05		



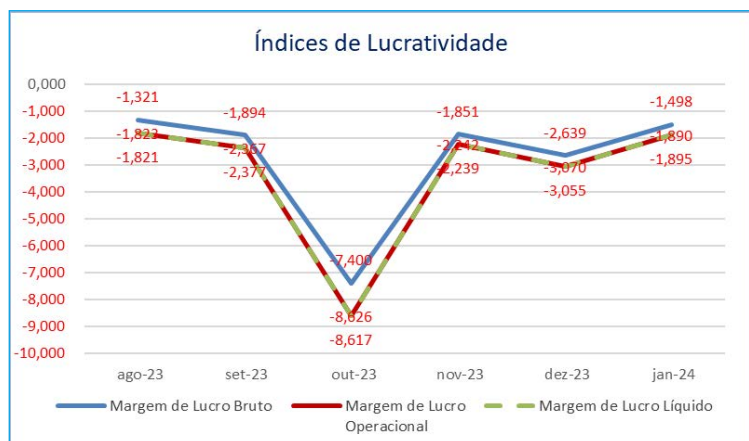
Os **Índices de Gestão de Dívida** apontam a capacidade de liquidação do passivo (dívida com terceiros) através do ativo e patrimônio líquido, conforme o indicador de **Endividamento Geral** e **Financeiro**, respectivamente, quanto maior for seu resultado, mais endividada a empresa se encontra.

Em análise aos índices supra, verifica-se que a Recuperanda apresenta um endividamento superior ao Ativo e Patrimônio Líquido, sendo o último com saldo negativo devido ao Prejuízo Acumulado.

Informações Financeiras

Pertinente a posição patrimonial das Recuperandas, em janeiro/24, ressalta-se que todas as Recuperandas efetuaram ajustes retroativos de modo a apresentar um saldo congruente no encerramento de 2023, justificando as variações elevadas entre o mês anterior e o mês em fomento. Ademais, quanto ao resultado, apenas as Recuperandas Sudoeste e Viação obtiveram **Lucro no Exercício**, sendo este, inferior a competência anterior em **329,77%** e **78,36%**, respectivamente, enquanto a Recuperanda Sud Log permaneceu com a apuração de **Prejuízo**.

Índices de Lucratividade						
Indicador Financeiro	Fórmula	Dez-23	Índice	Jan-24	Índice	VH
Margem de Lucro Bruto	Lucro/Prejuízo Bruto	-576.873,86	-2,639	-356.138,34	-1,498	-43,26%
	Receita Operacional Líquida	218.568,03		237.793,57		
Margem de Lucro Operacional	Lucro/Prejuízo Operacional	-790.314,63	-3,055	-533.339,93	-1,895	-37,98%
	Receita Operacional Bruta	258.705,68		281.494,68		
Margem de Lucro Líquido	Lucro/Prejuízo Líquido do Exercício	-794.282,13	-3,070	-531.885,19	-1,890	-38,46%
	Receita Operacional Bruta	258.705,68		281.494,68		



Os **Índices de Lucratividade** apresentam a capacidade operacional da empresa de gerar lucros a partir de suas receitas, deste modo, demonstram se a empresa está sendo lucrativa em suas operações. Quanto maior o resultado do índice, melhor.

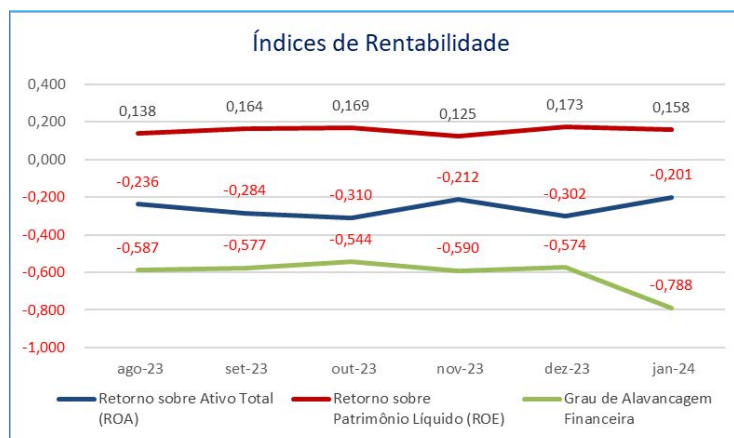
Avaliando os Índices de Lucratividade e realizando uma comparação a competência anterior, nota-se, em janeiro/24, a permanência da obtenção de resultados negativos mediante a constante apuração de Prejuízo.



Informações Financeiras

Pertinente a posição patrimonial das Recuperandas, em janeiro/24, ressalta-se que todas as Recuperandas efetuaram ajustes retroativos de modo a apresentar um saldo congruente no encerramento de 2023, justificando as variações elevadas entre o mês anterior e o mês em fomento. Ademais, quanto ao resultado, apenas as Recuperandas Sudoeste e Viação obtiveram **Lucro no Exercício**, sendo este, inferior a competência anterior em **329,77%** e **78,36%**, respectivamente, enquanto a Recuperanda Sud Log permaneceu com a apuração de **Prejuízo**.

Índices de Rentabilidade						
Indicador Financeiro	Fórmula	Dez-23	Índice	Jan-24	Índice	VH
Retorno sobre Ativo Total (ROA)	Lucro/Prejuízo Líquido do Exercício	-794.282,13	-0,302	-531.885,19	-0,201	-33,46%
	Ativo Circulante + Não Circulante	2.631.182,30		2.648.060,20		
Retorno sobre Patrimônio Líquido (ROE)	Lucro/Prejuízo Líquido do Exercício	-794.282,13	0,173	-531.885,19	0,158	-8,68%
	Patrimônio Líquido	-4.580.330,74		-3.358.557,05		
Grau de Alavancagem Financeira	ROE	0,17	-0,574	0,16	-0,788	37,25%
	ROA	-0,30		-0,20		



O **Retorno Sobre o Ativo**, em inglês, Return on Asset – ROA, evidencia a obtenção de lucro/prejuízo em relação aos investimentos (ativos) realizados na empresa, deste modo a rentabilidade do negócio é proporcional ao capital investido na atividade.

O **Retorno Sobre o Patrimônio Líquido**, em inglês, Return on Equity – ROE, demonstra o lucro/prejuízo alcançado pela empresa na gestão dos recursos próprios (patrimônio líquido), evidenciando o retorno obtido pelos acionistas.

O **Grau de Alavancagem Financeira** é um indicador que aponta o grau de risco do qual a empresa está submetida, ou seja, quanto mais dividas a empresa contrai, maior é o grau de alavancagem.

Em análise aos índices, verifica-se que os sócios não estão obtendo retorno sobre o patrimônio investido, uma vez que o Patrimônio Líquido da Recuperanda se encontra negativo e ela obtém Prejuízo constante, ocasionando em uma distorção do ROE, enquanto os demais índices apresentam-se negativos.

Informações Financeiras

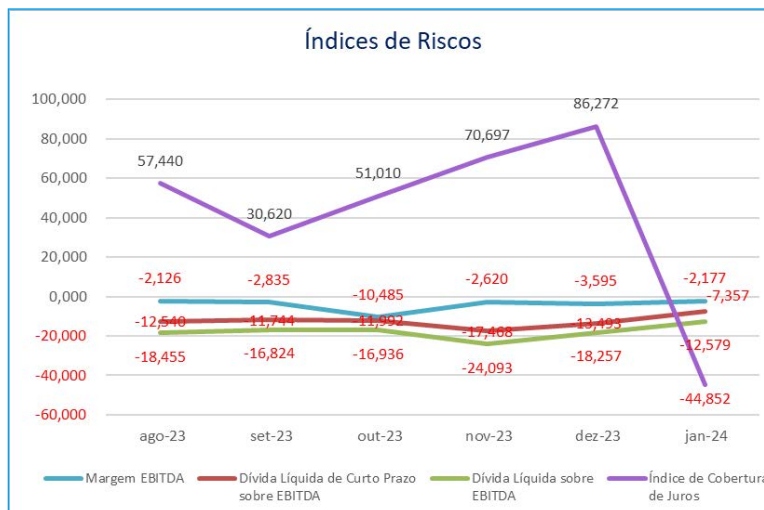
Pertinente a posição patrimonial das Recuperandas, em janeiro/24, ressalta-se que todas as Recuperandas efetuaram ajustes retroativos de modo a apresentar um saldo congruente no encerramento de 2023, justificando as variações elevadas entre o mês anterior e o mês em fomento. Ademais, quanto ao resultado, apenas as Recuperandas Sudoeste e Viação obtiveram **Lucro no Exercício**, sendo este, inferior a competência anterior em **329,77%** e **78,36%**, respectivamente, enquanto a Recuperanda Sud Log permaneceu com a apuração de **Prejuízo**.

Índices de Risco						
Indicador Financeiro	Fórmula	Dez-23	Índice	Jan-24	Índice	VH
Margem EBITDA	EBITDA	-785.815,22	-3,595	-517.696,11	-2,177	-39,45%
	Receita Operacional Líquida	218.568,03		237.793,57		
Dívida Líquida de Curto Prazo sobre EBITDA	Dívida Líquida de Curto Prazo	10.541.980,11	-13,415	3.808.832,22	-7,357	-45,16%
	EBITDA	-785.815,22		-517.696,11		
Dívida Líquida sobre EBITDA	Dívida Líquida	14.286.116,17	-18,180	6.512.251,44	-12,579	-30,81%
	EBITDA	-785.815,22		-517.696,11		
Índice de Cobertura de Juros	EBIT	-785.815,22	86,272	-517.696,11	-44,852	-151,99%
	Juros Passivos	-9.108,58		11.542,37		



Informações Financeiras

Pertinente a posição patrimonial das Recuperandas, em janeiro/24, ressalta-se que todas as Recuperandas efetuaram ajustes retroativos de modo a apresentar um saldo congruente no encerramento de 2023, justificando as variações elevadas entre o mês anterior e o mês em fomento. Ademais, quanto ao resultado, apenas as Recuperandas Sudoeste e Viação obtiveram **Lucro no Exercício**, sendo este, inferior a competência anterior em **329,77%** e **78,36%**, respectivamente, enquanto a Recuperanda Sud Log permaneceu com a apuração de **Prejuízo**.



A **Margem EBITDA**, em português, Margem LAJIDA (lucro antes de juros, impostos, depreciação e amortização), é resultante do EBITDA em relação a Receita obtida no período, em suma, ela fornece uma visão clara da lucratividade operacional da empresa. Quanto maior, melhor.

Os **Índices de Dívida Líquida** (curto e longo prazo) sobre EBITDA relaciona as dívidas contraídas pela empresa, liquidadas pelo disponível, em relação ao EBITDA, diante disto, os índices demonstram o quanto a empresa precisa aumentar sua lucratividade operacional para quitar suas dívidas. Quanto menor, melhor.

O **Índice de Cobertura de Juros** relaciona o EBIT, em português, LAJIR (lucro antes de juros e tributos) com as Despesas com Juros, ele mensura a capacidade da empresa em honrar com o pagamento dos juros passivos. Quanto maior, melhor.

No mês de janeiro/24 nota-se que a maioria dos índices apresentaram resultados negativos, sendo decorrentes da apuração de Prejuízo no Exercício, concomitante a isto, a Recuperanda ainda possui um grau elevado de endividamento, a ser superado no decorrer da Recuperação Judicial.

Informações Financeiras

Pertinente a posição patrimonial das Recuperandas, em janeiro/24, ressalta-se que todas as Recuperandas efetuaram ajustes retroativos de modo a apresentar um saldo congruente no encerramento de 2023, justificando as variações elevadas entre o mês anterior e o mês em fomento. Ademais, quanto ao resultado, apenas as Recuperandas Sudoeste e Viação obtiveram **Lucro no Exercício**, sendo este, inferior a competência anterior em **329,77%** e **78,36%**, respectivamente, enquanto a Recuperanda Sud Log permaneceu com a apuração de **Prejuízo**.

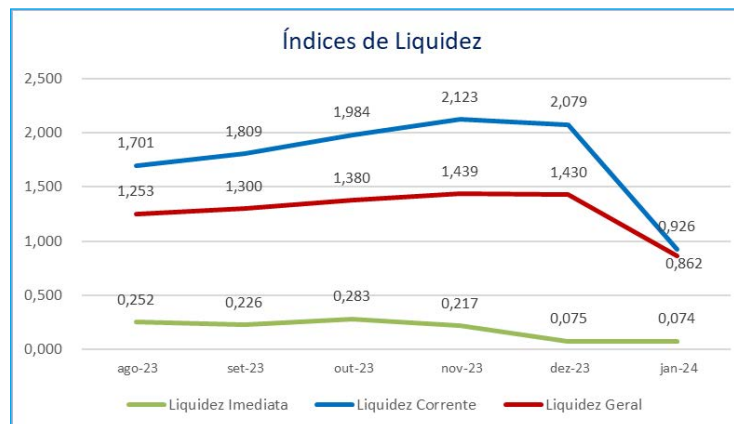
ÍNDICES FINANCEIROS – SUDOESTE TRANSPORTES LTDA EM 31/01/2024

Índices de Liquidez						
Indicador Financeiro	Fórmula	Dez-23	Índice	Jan-24	Índice	VH
Liquidez Imediata	Ativo Disponível	423.043,14	0,075	370.173,39	0,074	-1,29%
	Passivo Circulante	5.660.744,25		5.018.194,61		
Liquidez Corrente	Ativo Circulante	11.769.380,24	2,079	4.648.369,36	0,926	-55,45%
	Passivo Circulante	5.660.744,25		5.018.194,61		
Liquidez Geral	Ativo Circulante + Não Circulante	20.392.155,65	1,430	11.703.244,26	0,862	-39,73%
	Passivo Circulante + Não Circulante	14.260.332,35		13.578.458,93		



Informações Financeiras

Pertinente a posição patrimonial das Recuperandas, em janeiro/24, ressalta-se que todas as Recuperandas efetuaram ajustes retroativos de modo a apresentar um saldo congruente no encerramento de 2023, justificando as variações elevadas entre o mês anterior e o mês em fomento. Ademais, quanto ao resultado, apenas as Recuperandas Sudoeste e Viação obtiveram **Lucro no Exercício**, sendo este, inferior a competência anterior em **329,77%** e **78,36%**, respectivamente, enquanto a Recuperanda Sud Log permaneceu com a apuração de **Prejuízo**.



Os **Índices de Liquidez** representam a capacidade de solvência das empresas, demonstrada através da **Liquidez Imediata, Corrente e Geral**, que apontam a utilização do ativo de prazo imediato, curto e longo, respectivamente, para liquidar as dívidas de prazo correspondente.

Deste modo, ao auferir o resultado maior que 1, o índice demonstra capacidade de solvência, menor que 1, a incapacidade de quitar as dívidas através de seu ativo, e igual a 1, equilíbrio financeiro.

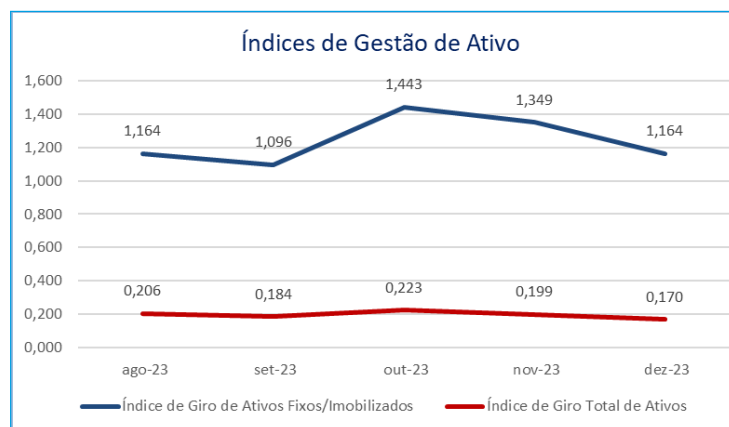
Mediante análise dos índices supra, a Recuperanda, em comparação com o exercício anterior, deixou de apresentar capacidade de solvência, uma vez que seus ativos não são suficientes para liquidar seus passivos. Porém, ressalta-se que esta é uma situação comum às empresas em Recuperação Judicial.



Informações Financeiras

Pertinente a posição patrimonial das Recuperandas, em janeiro/24, ressalta-se que todas as Recuperandas efetuaram ajustes retroativos de modo a apresentar um saldo congruente no encerramento de 2023, justificando as variações elevadas entre o mês anterior e o mês em fomento. Ademais, quanto ao resultado, apenas as Recuperandas Sudoeste e Viação obtiveram **Lucro no Exercício**, sendo este, inferior a competência anterior em **329,77%** e **78,36%**, respectivamente, enquanto a Recuperanda Sud Log permaneceu com a apuração de **Prejuízo**.

Índices de Gestão de Ativo						
Indicador Financeiro	Fórmula	Dez-23	Índice	Jan-24	Índice	VH
Índice de Giro de Ativos Imobilizados	Receita Operacional Bruta	3.465.561,51	1,164	3.468.981,09	1,182	1,56%
	Ativo Imobilizado	2.976.911,96		2.934.047,83		
Índice de Giro Total de Ativos	Receita Operacional Bruta	3.465.561,51	0,170	3.468.981,09	0,296	74,42%
	Ativo Circulante + Não Circulante	20.392.155,65		11.703.244,26		



Os **Índices de Gestão de Ativo** demonstram o quanto a empresa gera de receitas através de seus ativos Imobilizados ou totais, conforme o indicador de **Giro de Ativos Fixos** ou **Giro Total de Ativos**, respectivamente, medindo assim, a eficiência no uso dos ativos mencionados e seu crescimento proporcional as receitas obtidas.

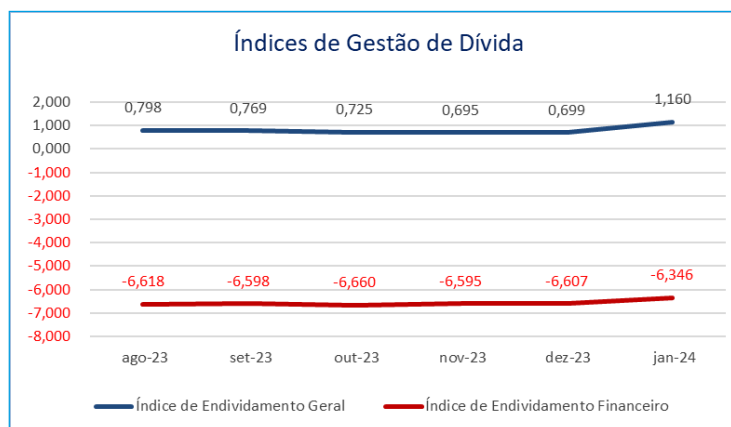
Verifica-se que a Recuperanda possui receitas suficientes para ultrapassar o montante de seus ativos Imobilizados, porém, não alcança o valor do ativo total.



Informações Financeiras

Pertinente a posição patrimonial das Recuperandas, em janeiro/24, ressalta-se que todas as Recuperandas efetuaram ajustes retroativos de modo a apresentar um saldo congruente no encerramento de 2023, justificando as variações elevadas entre o mês anterior e o mês em fomento. Ademais, quanto ao resultado, apenas as Recuperandas Sudoeste e Viação obtiveram **Lucro no Exercício**, sendo este, inferior a competência anterior em **329,77%** e **78,36%**, respectivamente, enquanto a Recuperanda Sud Log permaneceu com a apuração de **Prejuízo**.

Índices de Gestão de Dívida						
Indicador Financeiro	Fórmula	Dez-23	Índice	Jan-24	Índice	VH
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Não Circulante	14.260.332,35	0,699	13.578.458,93	1,160	65,91%
	Ativo Circulante + Não Circulante	20.392.155,65		11.703.244,26		
Índice de Endividamento Financeiro	Passivo Circulante + Não Circulante	14.260.332,35	-6,607	13.578.458,93	-6,346	-3,94%
	Patrimônio Líquido	-2.158.451,10		-2.139.535,73		



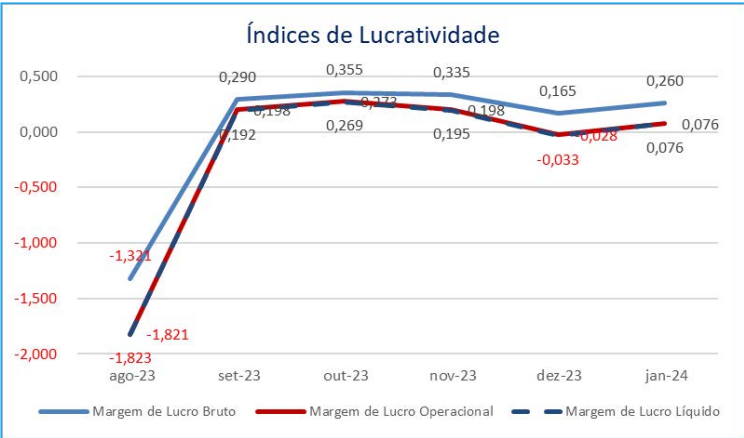
Os **Índices de Gestão de Dívida** apontam a capacidade de liquidação do passivo (dívida com terceiros) através do ativo e patrimônio líquido, conforme o indicador de **Endividamento Geral** e **Financeiro**, respectivamente, quanto maior for seu resultado, mais endividada a empresa se encontra.

Em análise aos índices supra, verifica-se que a Recuperanda apresenta um endividamento superior ao ativo e patrimônio líquido, sendo o último com saldo negativo devido ao prejuízo acumulado, demonstrando que não é possível liquidar as dívidas com as respectivas contas.

Informações Financeiras

Pertinente a posição patrimonial das Recuperandas, em janeiro/24, ressalta-se que todas as Recuperandas efetuaram ajustes retroativos de modo a apresentar um saldo congruente no encerramento de 2023, justificando as variações elevadas entre o mês anterior e o mês em fomento. Ademais, quanto ao resultado, apenas as Recuperandas Sudoeste e Viação obtiveram **Lucro no Exercício**, sendo este, inferior a competência anterior em **329,77%** e **78,36%**, respectivamente, enquanto a Recuperanda Sud Log permaneceu com a apuração de **Prejuízo**.

Índices de Lucratividade						
Indicador Financeiro	Fórmula	Dez-23	Índice	Jan-24	Índice	VH
Margem de Lucro Bruto	Lucro/Prejuízo Bruto	573.776,26	0,165	896.031,62	0,260	57,73%
	Receita Operacional Líquida	3.477.401,27		3.442.806,01		
Margem de Lucro Operacional	Lucro/Prejuízo Operacional	-96.689,32	-0,028	262.888,33	0,076	-371,62%
	Receita Operacional Bruta	3.465.561,51		3.468.981,09		
Margem de Lucro Líquido	Lucro/Prejuízo Líquido do Exercício	-115.036,86	-0,033	264.321,06	0,076	-329,54%
	Receita Operacional Bruta	3.465.561,51		3.468.981,09		



Os **Índices de Lucratividade** apresentam a capacidade operacional da empresa de gerar lucros a partir de suas receitas, deste modo, demonstram se a empresa está sendo lucrativa em suas operações. Quanto maior o resultado do índice, melhor.

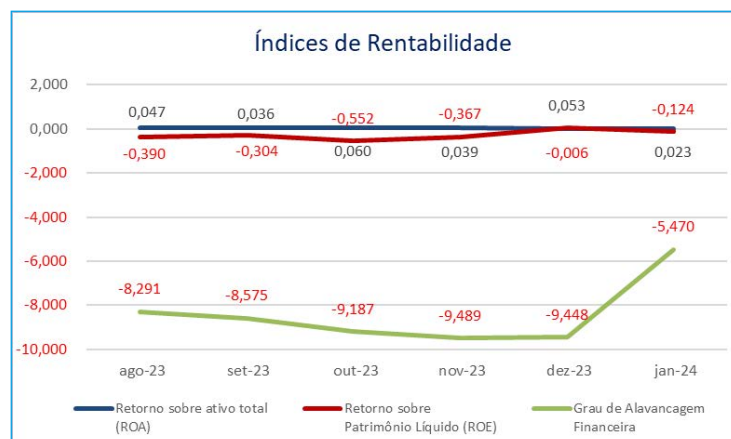
Avaliando os **Índices de Lucratividade** e realizando uma comparação a competência anterior, nota-se, em janeiro/24, a obtenção de resultados positivos diante da obtenção de Lucro no Exercício.



Informações Financeiras

Pertinente a posição patrimonial das Recuperandas, em janeiro/24, ressalta-se que todas as Recuperandas efetuaram ajustes retroativos de modo a apresentar um saldo congruente no encerramento de 2023, justificando as variações elevadas entre o mês anterior e o mês em fomento. Ademais, quanto ao resultado, apenas as Recuperandas Sudoeste e Viação obtiveram **Lucro no Exercício**, sendo este, inferior a competência anterior em **329,77%** e **78,36%**, respectivamente, enquanto a Recuperanda Sud Log permaneceu com a apuração de **Prejuízo**.

Índices de Rentabilidade						
Indicador Financeiro	Fórmula	Dez-23	Índice	Jan-24	Índice	VH
Retorno sobre Ativo Total (ROA)	Lucro/Prejuízo Líquido do Exercício	-115.036,86	-0,006	264.321,06	0,023	-500,36%
	Ativo Circulante + Não Circulante	20.392.155,65		11.703.244,26		
Retorno sobre Patrimônio Líquido (ROE)	Lucro/Prejuízo Líquido do Exercício	-115.036,86	0,053	264.321,06	-0,124	-331,80%
	Patrimônio Líquido	-2.158.451,10		-2.139.535,73		
Grau de Alavancagem Financeira	ROE	0,05	-9,448	-0,12	-5,470	-42,10%
	ROA	-0,01		0,02		



O **Retorno Sobre o Ativo**, em inglês, Return on Asset – ROA, evidencia a obtenção de lucro/prejuízo em relação aos investimentos (ativos) realizados na empresa, deste modo a rentabilidade do negócio é proporcional ao capital investido na atividade.

O **Retorno Sobre o Patrimônio Líquido**, em inglês, Return on Equity – ROE, demonstra o lucro/prejuízo alcançado pela empresa na gestão dos recursos próprios (patrimônio líquido), evidenciando o retorno obtido pelos acionistas.

O **Grau de Alavancagem Financeira** é um indicador que aponta o grau de risco do qual a empresa está submetida, ou seja, quanto mais dívidas a empresa contrai, maior é o grau de alavancagem.

Em análise aos índices, verifica-se que os sócios não estão obtendo retorno sobre o patrimônio investido, uma vez que a Recuperanda obtém saldo negativo no Patrimônio Líquido, resultando no ROE negativo, além disto, nota-se que a apuração de Lucro culminou em um saldo positivo de ROA, demonstrando retorno sobre os Ativos.

Informações Financeiras

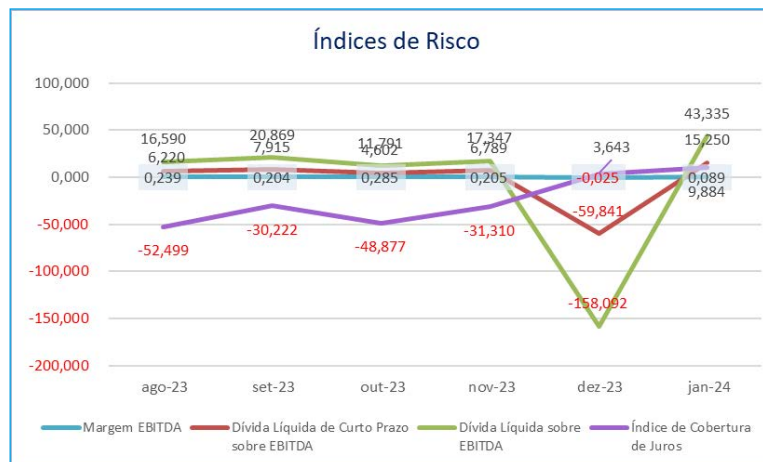
Pertinente a posição patrimonial das Recuperandas, em janeiro/24, ressalta-se que todas as Recuperandas efetuaram ajustes retroativos de modo a apresentar um saldo congruente no encerramento de 2023, justificando as variações elevadas entre o mês anterior e o mês em fomento. Ademais, quanto ao resultado, apenas as Recuperandas Sudoeste e Viação obtiveram **Lucro no Exercício**, sendo este, inferior a competência anterior em **329,77%** e **78,36%**, respectivamente, enquanto a Recuperanda Sud Log permaneceu com a apuração de **Prejuízo**.

Índices de Risco						
Indicador Financeiro	Fórmula	Dez-23	Índice	Jan-24	Índice	VH
Margem EBITDA	EBITDA	-87.526,73	-0,025	304.792,59	0,089	-451,73%
	Receita Operacional Líquida	3.477.401,27		3.442.806,01		
Dívida Líquida de Curto Prazo sobre EBITDA	Dívida Líquida de Curto Prazo	5.237.701,11	-59,841	4.648.021,22	15,250	-125,48%
	EBITDA	-87.526,73		304.792,59		
Dívida Líquida sobre EBITDA	Dívida Líquida	13.837.289,21	-158,092	13.208.285,54	43,335	-127,41%
	EBITDA	-87.526,73		304.792,59		
Índice de Cobertura de Juros	EBIT	-90.261,53	3,643	302.057,79	9,884	171,31%
	Juros Passivos	-24.775,33		30.559,67		



Informações Financeiras

Pertinente a posição patrimonial das Recuperandas, em janeiro/24, ressalta-se que todas as Recuperandas efetuaram ajustes retroativos de modo a apresentar um saldo congruente no encerramento de 2023, justificando as variações elevadas entre o mês anterior e o mês em fomento. Ademais, quanto ao resultado, apenas as Recuperandas Sudoeste e Viação obtiveram **Lucro no Exercício**, sendo este, inferior a competência anterior em **329,77%** e **78,36%**, respectivamente, enquanto a Recuperanda Sud Log permaneceu com a apuração de **Prejuízo**.



A **Margem EBITDA**, em português, Margem LAJIDA (lucro antes de juros, impostos, depreciação e amortização), é resultante do EBITDA em relação a Receita obtida no período, em suma, ela fornece uma visão clara da lucratividade operacional da empresa. Quanto maior, melhor.

Os **Índices de Dívida Líquida** (curto e longo prazo) sobre EBITDA relaciona as dívidas contraídas pela empresa, liquidadas pelo disponível, em relação ao EBITDA, diante disto, os índices demonstram o quanto a empresa precisa aumentar sua lucratividade operacional para quitar suas dívidas. Quanto menor, melhor.

O **Índice de Cobertura de Juros** relaciona o EBIT, em português, LAJIR (lucro antes de juros e tributos) com as Despesas com Juros, ele mensura a capacidade da empresa em honrar com o pagamento dos juros passivos. Quanto maior, melhor.

No mês de janeiro/24, nota-se que a maioria dos índices apresentaram resultados positivos, mediante a apuração de Lucro no Exercício, apesar disto, a Recuperanda ainda possui um grau elevado de endividamento, a ser superado no decorrer da Recuperação Judicial.

Informações Financeiras

Pertinente a posição patrimonial das Recuperandas, em janeiro/24, ressalta-se que todas as Recuperandas efetuaram ajustes retroativos de modo a apresentar um saldo congruente no encerramento de 2023, justificando as variações elevadas entre o mês anterior e o mês em fomento. Ademais, quanto ao resultado, apenas as Recuperandas Sudoeste e Viação obtiveram **Lucro no Exercício**, sendo este, inferior a competência anterior em **329,77%** e **78,36%**, respectivamente, enquanto a Recuperanda Sud Log permaneceu com a apuração de **Prejuízo**.

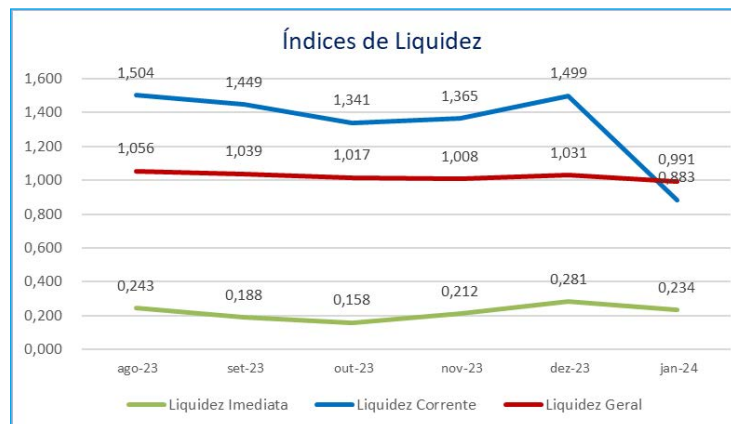
ÍNDICES FINANCEIROS – VIAÇÃO SUDOESTE TRANSPORTES E TURISMO LTDA EM 31/01/2024

Índices de Liquidez						
Indicador Financeiro	Fórmula	Dez-23	Índice	Jan-24	Índice	VH
Liquidez Imediata	Ativo Disponível	321.453,71	0,281	270.342,11	0,234	-16,94%
	Passivo Circulante	1.143.028,99		1.157.296,98		
Liquidez Corrente	Ativo Circulante	1.713.952,03	1,499	1.022.292,34	0,883	-41,09%
	Passivo Circulante	1.143.028,99		1.157.296,98		
Liquidez Geral	Ativo Circulante + Não Circulante	6.002.596,66	1,031	5.279.346,86	0,991	-3,90%
	Passivo Circulante + Não Circulante	5.824.101,16		5.329.979,01		



Informações Financeiras

Pertinente a posição patrimonial das Recuperandas, em janeiro/24, ressalta-se que todas as Recuperandas efetuaram ajustes retroativos de modo a apresentar um saldo congruente no encerramento de 2023, justificando as variações elevadas entre o mês anterior e o mês em fomento. Ademais, quanto ao resultado, apenas as Recuperandas Sudoeste e Viação obtiveram **Lucro no Exercício**, sendo este, inferior a competência anterior em **329,77%** e **78,36%**, respectivamente, enquanto a Recuperanda Sud Log permaneceu com a apuração de **Prejuízo**.



Os **Índices de Liquidez** representam a capacidade de solvência das empresas, demonstrada através da **Liquidez Imediata, Corrente e Geral**, que apontam a utilização do ativo de prazo imediato, curto e longo, respectivamente, para liquidar as dívidas de prazo correspondente.

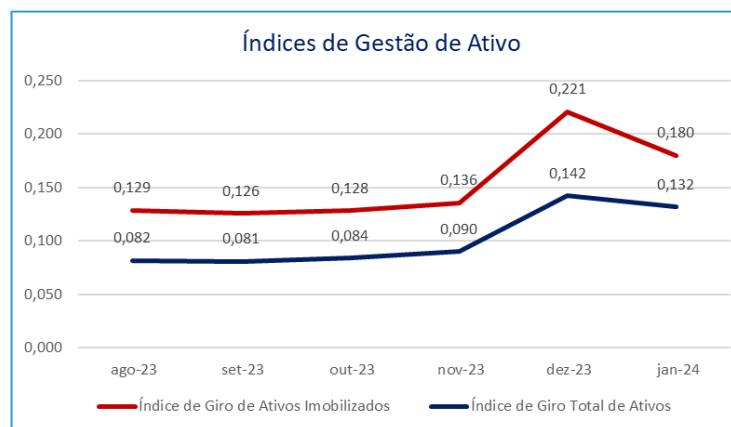
Deste modo, ao auferir o resultado maior que 1, o índice demonstra capacidade de solvência, menor que 1, a incapacidade de quitar as dívidas através de seu ativo, e igual a 1, equilíbrio financeiro.

Em análise aos índices acima, nota-se que, ao contrário do mês anterior, a Recuperanda não apresenta capacidade de solvência mediante a impossibilidade de utilizar seus ativos para quitar suas dívidas de prazo correspondente. Entretanto, ressalta-se que este cenário é comum a sociedades empresárias em Recuperação Judicial.

Informações Financeiras

Pertinente a posição patrimonial das Recuperandas, em janeiro/24, ressalta-se que todas as Recuperandas efetuaram ajustes retroativos de modo a apresentar um saldo congruente no encerramento de 2023, justificando as variações elevadas entre o mês anterior e o mês em fomento. Ademais, quanto ao resultado, apenas as Recuperandas Sudoeste e Viação obtiveram **Lucro no Exercício**, sendo este, inferior a competência anterior em **329,77%** e **78,36%**, respectivamente, enquanto a Recuperanda Sud Log permaneceu com a apuração de **Prejuízo**.

Índices de Gestão de Ativo						
Indicador Financeiro	Fórmula	Dez-23	Índice	Jan-24	Índice	VH
Índice de Giro de Ativos Imobilizados	Receita Operacional Bruta	853.870,00	0,221	695.362,59	0,180	-18,52%
	Ativo Imobilizado	3.862.271,25		3.860.123,81		
Índice de Giro Total de Ativos	Receita Operacional Bruta	853.870,00	0,142	695.362,59	0,132	-7,41%
	Ativo Circulante + Não Circulante	6.002.596,66		5.279.346,86		



Os **Índices de Gestão de Ativo** demonstram o quanto a empresa gera de receitas através de seus ativos Imobilizados ou totais, conforme o indicador de **Giro de Ativos Fixos** ou **Giro Total de Ativos**, respectivamente, medindo assim, a eficiência no uso dos ativos mencionados e seu crescimento proporcional as receitas obtidas.

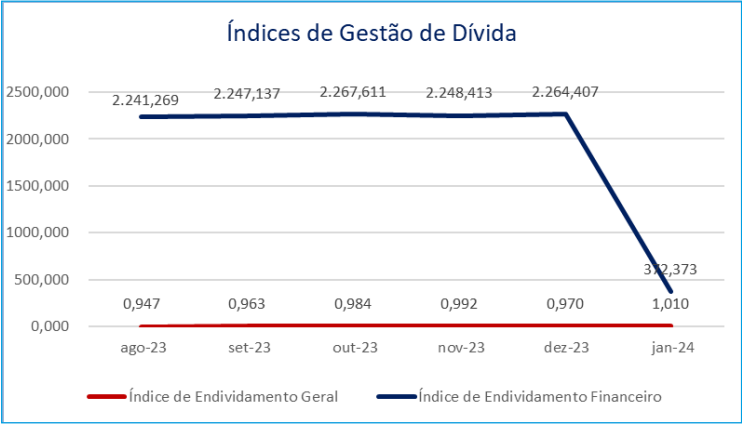
Nota-se que, concomitante a queda das receitas no mês em apreço, a Recuperanda ainda não apresenta receitas suficientes para ultrapassar o montante de seus ativos Imobilizados e total.



Informações Financeiras

Pertinente a posição patrimonial das Recuperandas, em janeiro/24, ressalta-se que todas as Recuperandas efetuaram ajustes retroativos de modo a apresentar um saldo congruente no encerramento de 2023, justificando as variações elevadas entre o mês anterior e o mês em fomento. Ademais, quanto ao resultado, apenas as Recuperandas Sudoeste e Viação obtiveram **Lucro no Exercício**, sendo este, inferior a competência anterior em **329,77%** e **78,36%**, respectivamente, enquanto a Recuperanda Sud Log permaneceu com a apuração de **Prejuízo**.

Índices de Gestão de Dívida						
Indicador Financeiro	Fórmula	Dez-23	Índice	Jan-24	Índice	VH
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Não Circulante	5.824.101,16	0,970	5.329.979,01	1,010	4,05%
	Ativo Circulante + Não Circulante	6.002.596,66		5.279.346,86		
Índice de Endividamento Financeiro	Passivo Circulante + Não Circulante	5.824.101,16	2264,407	5.329.979,01	372,373	-83,56%
	Patrimônio Líquido	2.572,02		14.313,54		



Os **Índices de Gestão de Dívida** apontam a capacidade de liquidação do passivo (dívida com terceiros) através do ativo e patrimônio líquido, conforme o indicador de **Endividamento Geral** e **Financeiro**, respectivamente, quanto maior for seu resultado, mais endividada a empresa se encontra.

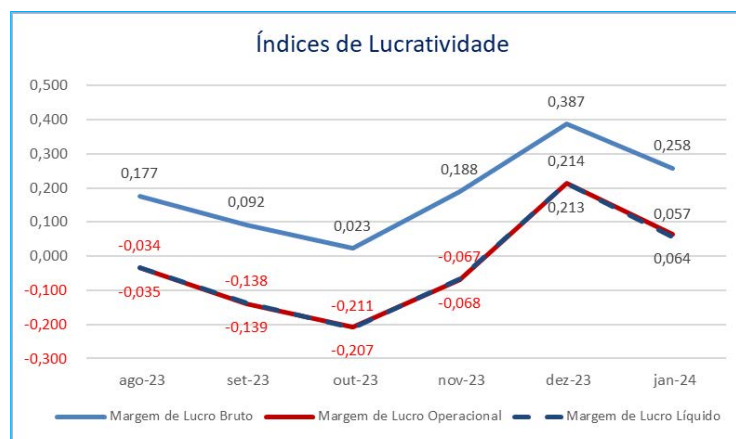
Em relação aos índices supra, verifica-se que a Recuperanda apresenta um endividamento superior ao Ativo e Patrimônio Líquido, demonstrando que não é possível liquidar as dívidas através das contas mencionadas.



Informações Financeiras

Pertinente a posição patrimonial das Recuperandas, em janeiro/24, ressalta-se que todas as Recuperandas efetuaram ajustes retroativos de modo a apresentar um saldo congruente no encerramento de 2023, justificando as variações elevadas entre o mês anterior e o mês em fomento. Ademais, quanto ao resultado, apenas as Recuperandas Sudoeste e Viação obtiveram **Lucro no Exercício**, sendo este, inferior a competência anterior em **329,77%** e **78,36%**, respectivamente, enquanto a Recuperanda Sud Log permaneceu com a apuração de **Prejuízo**.

Índices de Lucratividade						
Indicador Financeiro	Fórmula	Dez-23	Índice	Jan-24	Índice	VH
Margem de Lucro Bruto	Lucro/Prejuízo Bruto	304.411,43	0,387	165.322,77	0,258	-33,28%
	Receita Operacional Líquida	785.743,16		639.592,74		
Margem de Lucro Operacional	Lucro/Prejuízo Operacional	181.741,26	0,213	44.254,65	0,064	-70,10%
	Receita Operacional Bruta	853.870,00		695.362,59		
Margem de Lucro Líquido	Lucro/Prejuízo Líquido do Exercício	182.545,90	0,214	39.507,67	0,057	-73,42%
	Receita Operacional Bruta	853.870,00		695.362,59		



Os **Índices de Lucratividade** apresentam a capacidade operacional da empresa de gerar lucros a partir de suas receitas, deste modo, demonstram se a empresa está sendo lucrativa em suas operações. Quanto maior o resultado do índice, melhor.

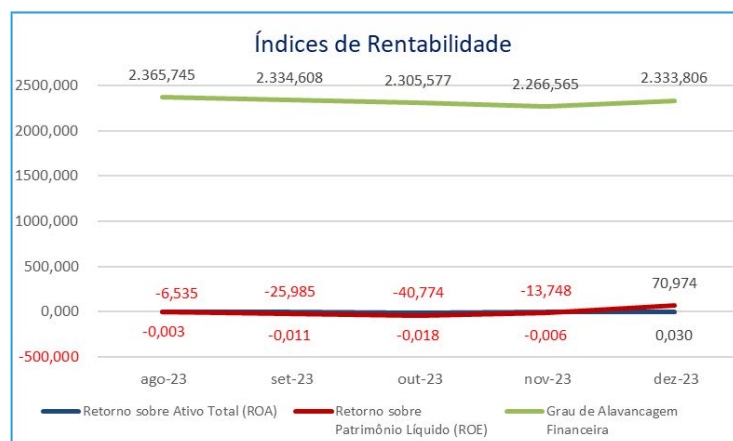
Avaliando os Índices de Lucratividade e comparando a competência anterior, nota-se que, em janeiro/24, todos os índices apresentaram resultados positivos diante da apuração de lucro.



Informações Financeiras

Pertinente a posição patrimonial das Recuperandas, em janeiro/24, ressalta-se que todas as Recuperandas efetuaram ajustes retroativos de modo a apresentar um saldo congruente no encerramento de 2023, justificando as variações elevadas entre o mês anterior e o mês em fomento. Ademais, quanto ao resultado, apenas as Recuperandas Sudoeste e Viação obtiveram **Lucro no Exercício**, sendo este, inferior a competência anterior em **329,77%** e **78,36%**, respectivamente, enquanto a Recuperanda Sud Log permaneceu com a apuração de **Prejuízo**.

Índices de Rentabilidade						
Indicador Financeiro	Fórmula	Dez-23	Índice	Jan-24	Índice	VH
Retorno sobre Ativo Total (ROA)	Lucro/Prejuízo Líquido do Exercício	182.545,90	0,030	39.507,67	0,007	-75,39%
	Ativo Circulante + Não Circulante	6.002.596,66		5.279.346,86		
Retorno sobre Patrimônio Líquido (ROE)	Lucro/Prejuízo Líquido do Exercício	182.545,90	70,974	39.507,67	2,760	-96,11%
	Patrimônio Líquido	2.572,02		14.313,54		
Grau de Alavancagem Financeira	ROE	70,97	2.333,806	2,76	368,836	-84,20%
	ROA	0,03		0,01		



O **Retorno Sobre o Ativo**, em inglês, Return on Asset – ROA, evidencia a obtenção de lucro/prejuízo em relação aos investimentos (ativos) realizados na empresa, deste modo a rentabilidade do negócio é proporcional ao capital investido na atividade.

O **Retorno Sobre o Patrimônio Líquido**, em inglês, Return on Equity – ROE, demonstra o lucro/prejuízo alcançado pela empresa na gestão dos recursos próprios (patrimônio líquido), evidenciando o retorno obtido pelos acionistas.

O **Grau de Alavancagem Financeira** é um indicador que aponta o grau de risco do qual a empresa está submetida, ou seja, quanto mais dívidas a empresa contrai, maior é o grau de alavancagem.

Analisando os índices, verifica-se retorno sobre o ativo e recursos próprios, tendo em vista que foi apurado lucro no mês em apreço.

Informações Financeiras

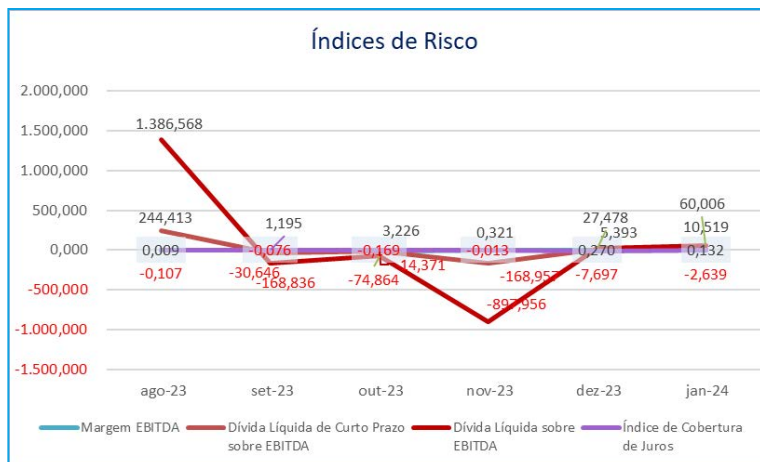
Pertinente a posição patrimonial das Recuperandas, em janeiro/24, ressalta-se que todas as Recuperandas efetuaram ajustes retroativos de modo a apresentar um saldo congruente no encerramento de 2023, justificando as variações elevadas entre o mês anterior e o mês em fomento. Ademais, quanto ao resultado, apenas as Recuperandas Sudoeste e Viação obtiveram **Lucro no Exercício**, sendo este, inferior a competência anterior em **329,77%** e **78,36%**, respectivamente, enquanto a Recuperanda Sud Log permaneceu com a apuração de **Prejuízo**.

Índices de Risco						
Indicador Financeiro	Fórmula	Dez-23	Índice	Jan-24	Índice	VH
Margem EBITDA	EBITDA	211.951,93	0,270	84.319,20	0,132	-51,13%
	Receita Operacional Líquida	785.743,16		639.592,74		
Dívida Líquida de Curto Prazo sobre EBITDA	Dívida Líquida de Curto Prazo	821.575,28	3,876	886.954,87	10,519	171,37%
	EBITDA	211.951,93		84.319,20		
Dívida Líquida sobre EBITDA	Dívida Líquida	5.502.647,45	25,962	5.059.636,90	60,006	131,13%
	EBITDA	211.951,93		84.319,20		
Índice de Cobertura de Juros	EBIT	209.804,49	-7,697	82.171,76	-2,639	-65,71%
	Juros Passivos	-27.258,60		-31.135,31		



Informações Financeiras

Pertinente a posição patrimonial das Recuperandas, em janeiro/24, ressalta-se que todas as Recuperandas efetuaram ajustes retroativos de modo a apresentar um saldo congruente no encerramento de 2023, justificando as variações elevadas entre o mês anterior e o mês em fomento. Ademais, quanto ao resultado, apenas as Recuperandas Sudoeste e Viação obtiveram **Lucro no Exercício**, sendo este, inferior a competência anterior em **329,77%** e **78,36%**, respectivamente, enquanto a Recuperanda Sud Log permaneceu com a apuração de **Prejuízo**.



A **Margem EBITDA**, em português, Margem LAJIDA (lucro antes de juros, impostos, depreciação e amortização), é resultante do EBITDA em relação a Receita obtida no período, em suma, ela fornece uma visão clara da lucratividade operacional da empresa. Quanto maior, melhor.

Os **Índices de Dívida Líquida** (curto e longo prazo) sobre EBITDA relaciona as dívidas contraídas pela empresa, liquidadas pelo disponível, em relação ao EBITDA, diante disto, os índices demonstram o quanto a empresa precisa aumentar sua lucratividade operacional para quitar suas dívidas. Quanto menor, melhor.

O **Índice de Cobertura de Juros** relaciona o EBIT, em português, LAJIR (lucro antes de juros e tributos) com as Despesas com Juros, ele mensura a capacidade da empresa em honrar com o pagamento dos juros passivos. Quanto maior, melhor.

No mês de janeiro/24 nota-se que a maioria dos índices apresentaram resultados positivos, decorrente da apuração de Lucro no Exercício, apesar disto, se verifica um grau elevado de endividamento, a ser superado no decorrer da Recuperação Judicial.

5. ENDIVIDAMENTO

5.1 CREDORES SUJEITOS A RECUPERAÇÃO JUDICIAL

5.2 CREDORES NÃO SUJEITOS A RECUPERAÇÃO JUDICIAL



Endividamento

No momento da distribuição do pedido de Recuperação Judicial, as Recuperandas apresentaram nos movs. 1.148, 1.149 e 1.150, a relação nominal de credores, em consonância ao art. 51, III LFRJ, no montante total de **R\$ 21.570.038,78**, porém, após apresentação da relação do art. 7º, §2º, da Lei 11.101/2005, restou apresentado o passivo de **R\$ 8.826.670,41**. Ademais, quanto aos créditos não concursais, constatou-se a existência de débitos tributários, trabalhistas e de cessão e alienação fiduciária no valor de **R\$ 7.305.520,22** em janeiro/24.

5.1 CREDORES SUJEITOS A RECUPERAÇÃO JUDICIAL

No momento da distribuição do pedido de Recuperação Judicial, as Recuperandas apresentaram nos movs. 1.148, 1.149 e 1.150, a relação nominal de credores, em consonância ao art. 51, III LFRJ, na qual perfaz o montante total de **R\$ 21.570.038,78 (vinte e um milhões quinhentos e setenta mil e trinta e oito reais e setenta e oito centavos)**. Ademais, ao mov. 137, a Administradora Judicial apresentou a Relação de Credores elaborada nos termos do art. 7º, §2º, da LFRJ, na qual perfaz o importe de **R\$ 8.826.670,41 (oito milhões oitocentos e vinte e seis mil seiscentos e setenta reais e quarenta e um centavos)**. A seguir, apresenta-se a composição do crédito concursal da relação por classe de credores:

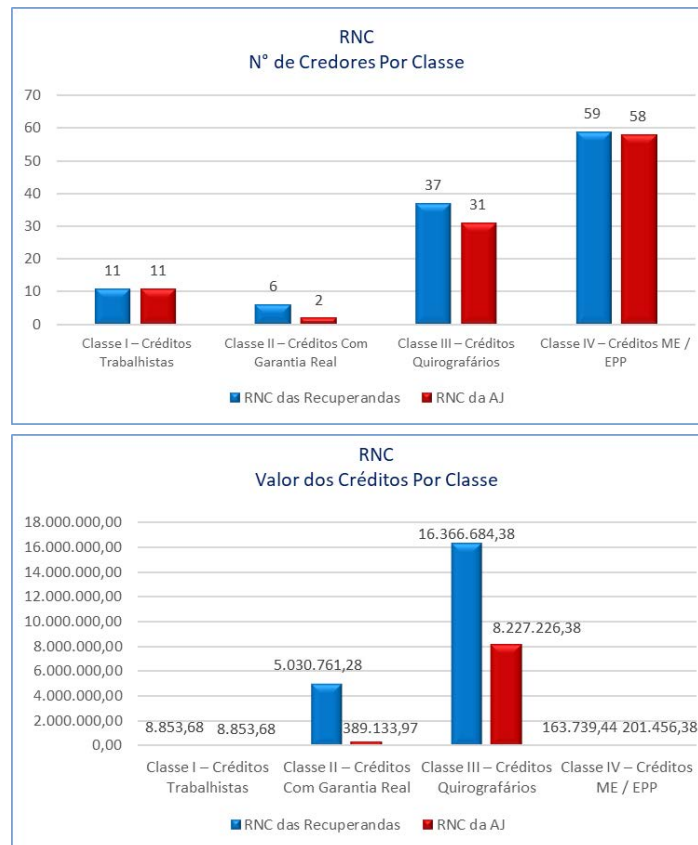
Classe	Moeda	RNC das Recuperandas		RNC da AJ (art. 7º, §2º, LFRJ)	
		Nº de Credores	Valor	Nº de Credores	Valor
Classe I – Créditos Trabalhistas	BRL	11	8.853,68	11	8.853,68
Classe II – Créditos Com Garantia Real	BRL	6	5.030.761,28	2	389.134
Classe III – Créditos Quirografários	BRL	37	16.366.684,38	31	8.227.226,38
Classe IV – Créditos ME / EPP	BRL	59	163.739,44	58	201.456,38
Total		113	21.570.038,78	102	8.826.670,41

Fonte: Relação de Credores apresentada pelas Recuperandas, aos movs. 1.148, 1.149, 1.150, e Relação de Credores da AJ ao mov. 137.



Endividamento

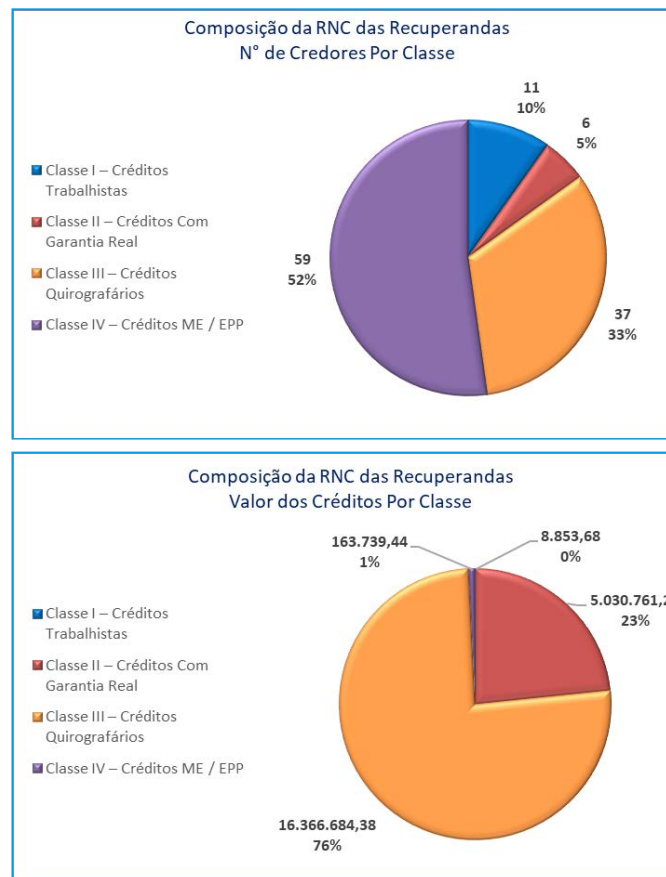
No momento da distribuição do pedido de Recuperação Judicial, as Recuperandas apresentaram nos movs. 1.148, 1.149 e 1.150, a relação nominal de credores, em consonância ao art. 51, III LFRJ, no montante total de **R\$ 21.570.038,78**, porém, após apresentação da relação do art. 7º, §2º, da Lei 11.101/2005, restou apresentado o passivo de **R\$ 8.826.670,41**. Ademais, quanto aos créditos não concursais, constatou-se a existência de débitos tributários, trabalhistas e de cessão e alienação fiduciária no valor de **R\$ 7.305.520,22** em janeiro/24.



Fonte: Relação de Credores apresentada pelas Recuperandas, aos movs. 1.148, 1.149, 1.150, e Relação de Credores da AJ ao mov. 137.

Endividamento

No momento da distribuição do pedido de Recuperação Judicial, as Recuperandas apresentaram nos movs. 1.148, 1.149 e 1.150, a relação nominal de credores, em consonância ao art. 51, III LFRJ, no montante total de **R\$ 21.570.038,78**, porém, após apresentação da relação do art. 7º, §2º, da Lei 11.101/2005, restou apresentado o passivo de **R\$ 8.826.670,41**. Ademais, quanto aos créditos não concursais, constatou-se a existência de débitos tributários, trabalhistas e de cessão e alienação fiduciária no valor de **R\$ 7.305.520,22** em janeiro/24.

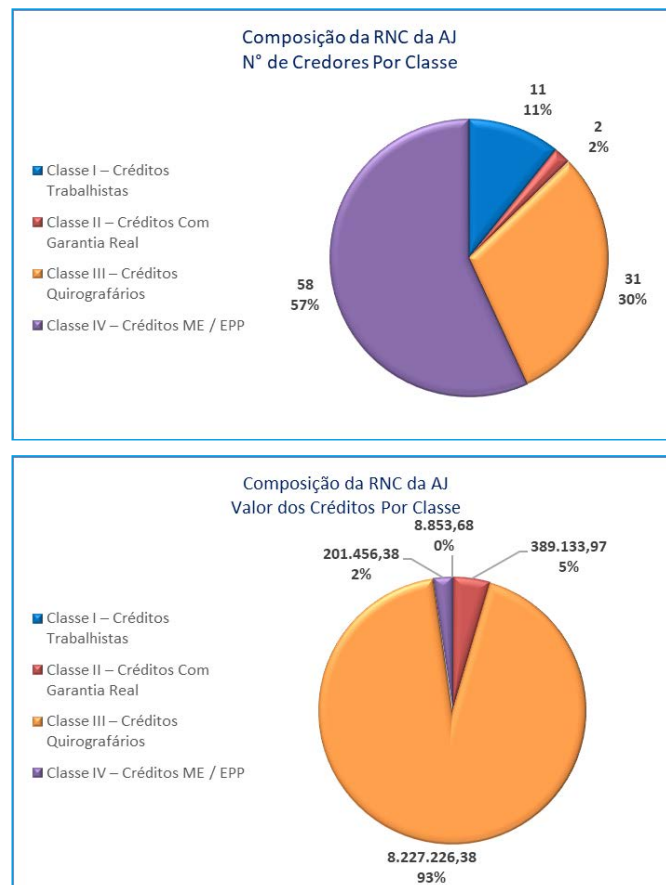


Fonte: Relação de Credores das Recuperandas aos movs. 1.148, 1.149 e 1.150.



Endividamento

No momento da distribuição do pedido de Recuperação Judicial, as Recuperandas apresentaram nos movs. 1.148, 1.149 e 1.150, a relação nominal de credores, em consonância ao art. 51, III LFRJ, no montante total de **R\$ 21.570.038,78**, porém, após apresentação da relação do art. 7º, §2º, da Lei 11.101/2005, restou apresentado o passivo de **R\$ 8.826.670,41**. Ademais, quanto aos créditos não concursais, constatou-se a existência de débitos tributários, trabalhistas e de cessão e alienação fiduciária no valor de **R\$ 7.305.520,22** em janeiro/24.



Fonte: Relação de Credores da Administradora Judicial ao mov. 137.

Endividamento

No momento da distribuição do pedido de Recuperação Judicial, as Recuperandas apresentaram nos movs. 1.148, 1.149 e 1.150, a relação nominal de credores, em consonância ao art. 51, III LFRJ, no montante total de **R\$ 21.570.038,78**, porém, após apresentação da relação do art. 7º, §2º, da Lei 11.101/2005, restou apresentado o passivo de **R\$ 8.826.670,41**. Ademais, quanto aos créditos não concursais, constatou-se a existência de débitos tributários, trabalhistas e de cessão e alienação fiduciária no valor de **R\$ 7.305.520,22** em janeiro/24.

5.2 CREDORES NÃO SUJEITOS A RECUPERAÇÃO JUDICIAL

No mês em análise, as Recuperandas informaram os credores que ostentam natureza extraconcursal, de modo que, esta Administradora Judicial solicitou a relação completa destes credores (não concursais) para elaboração da presente relação, oportunidade em que restou informado a existência dos seguintes débitos, conforme discriminado infra:

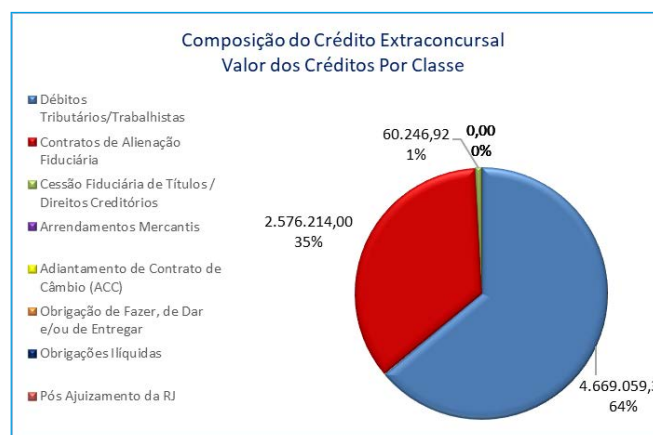
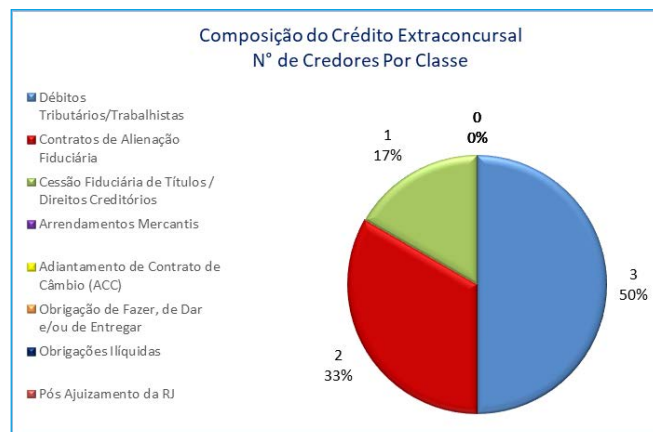
Natureza do Crédito Extraconcursal	Moeda	Nº de Credores	Valor
Débitos Tributários/Trabalhistas	BRL	3	4.669.059,30
Contratos de Alienação Fiduciária	BRL	2	2.576.214,00
Cessão Fiduciária de Títulos / Direitos Creditórios	BRL	1	60.246,92
Arrendamentos Mercantis	BRL	-	0,00
Adiantamento de Contrato de Câmbio (ACC)	BRL	-	0,00
Obrigação de Fazer, de Dar e/ou de Entregar	BRL	-	0,00
Obrigações Ilíquidas	BRL	-	0,00
Pós Ajuizamento da RJ	BRL	-	0,00
Total		6	7.305.520,22

Fonte: GRUPO SUDOESTE - Informações das Recuperandas – 31/01/2024.



Endividamento

No momento da distribuição do pedido de Recuperação Judicial, as Recuperandas apresentaram nos movs. 1.148, 1.149 e 1.150, a relação nominal de credores, em consonância ao art. 51, III LFRJ, no montante total de **R\$ 21.570.038,78**, porém, após apresentação da relação do art. 7º, §2º, da Lei 11.101/2005, restou apresentado o passivo de **R\$ 8.826.670,41**. Ademais, quanto aos créditos não concursais, constatou-se a existência de débitos tributários, trabalhistas e de cessão e alienação fiduciária no valor de **R\$ 7.305.520,22** em janeiro/24.



Fonte: Informações apresentadas pelas Recuperandas.

Endividamento

No momento da distribuição do pedido de Recuperação Judicial, as Recuperandas apresentaram nos movs. 1.148, 1.149 e 1.150, a relação nominal de credores, em consonância ao art. 51, III LFRJ, no montante total de **R\$ 21.570.038,78**, porém, após apresentação da relação do art. 7º, §2º, da Lei 11.101/2005, restou apresentado o passivo de **R\$ 8.826.670,41**. Ademais, quanto aos créditos não concursais, constatou-se a existência de débitos tributários, trabalhistas e de cessão e alienação fiduciária no valor de **R\$ 7.305.520,22** em janeiro/24.

5.2.1 Débitos Tributários

As Recuperandas apresentaram informações de débitos Tributários no montante de **R\$ 4.669.059,30 (quatro milhões seiscentos e sessenta e nove mil cinquenta e nove reais e trinta centavos)**, relativo a débitos das empresas junto as esferas Federal, Estadual e Municipal, conforme discriminado infra:

GRUPO	DESCRIÇÃO	SUD LOG	SUDOESTE	VIAÇÃO SUD.	TOTAL
		VALOR	VALOR	VALOR	VALOR
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS	FGTS A Recolher	37.975,43	1.055,50	6.532,75	45.563,68
	INSS A Recolher	41.230,77	4.737,45	12.163,39	58.131,61
	IRRF A Recolher	8.572,33	1.780,87	5.299,71	15.652,91
Total Obrigações Trab. e Prev.		87.778,53	7.573,82	23.995,85	119.348,20
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	Simples Nacional A Recolher	43.678,02	0,00		43.678,02
	ISS A Recolher	0,00	0,00	2.047,31	2.047,31
	ICMS A Recolher	0,00	712.763,73	43.765,84	756.529,57
	IRRF A Recolher	0,00	172,31	106,35	278,66
	CSRF A Recolher	28,97	553,94	413,16	996,07
	PIS A Recolher	0,00	0,00	14.704,16	14.704,16
	COFINS A Recolher	0,00	0,00	67.865,50	67.865,50
	ISS Retido Na Fonte	7,84	4.972,54	20,90	5.001,28
	INSS Retido Na Fonte	0,00	529,65		529,65
	INSS Autônomos	0,00	7.143,16		7.143,16
	INSS Desoneração	0,00	0,00	3.039,13	3.039,13
	Fundo Social	0,00	192,57	106,27	298,84
	Parcelamento Simples Nacional	474.129,28	0,00		474.129,28
	Parcelamento De ICMS	0,00	130.384,97	75.672,23	206.057,20
	Refis/Parcelamento Lei 12.966	0,00	96.190,27	394.900,53	491.090,80
	Refis/Parcelamento Lei 11.941	0,00	17.189,85	29.588,13	46.777,98
	Auto Infração 40901634	0,00	1.742.662,46		1.742.662,46
	Auto Infração 41093975	0,00	685.863,34		685.863,34
	AGEPAR	0,00	0,00	1.018,69	1.018,69
Total Obrigações Tributárias		517.844,11	3.398.618,79	633.248,20	4.549.711,10
Total Débitos Grupo Sudoeste		605.622,64	3.406.192,61	657.244,05	4.669.059,30

Fonte: Informações apresentadas pelas Recuperandas.



Endividamento

No momento da distribuição do pedido de Recuperação Judicial, as Recuperandas apresentaram nos movs. 1.148, 1.149 e 1.150, a relação nominal de credores, em consonância ao art. 51, III LFRJ, no montante total de **R\$ 21.570.038,78**, porém, após apresentação da relação do art. 7º, §2º, da Lei 11.101/2005, restou apresentado o passivo de **R\$ 8.826.670,41**. Ademais, quanto aos créditos não concursais, constatou-se a existência de débitos tributários, trabalhistas e de cessão e alienação fiduciária no valor de **R\$ 7.305.520,22** em janeiro/24.

5.2.2 Contratos de alienação fiduciária

Com base na relação de credores elaborada pela Administradora Judicial, nos termos do art. 7º, §2º, da LFRJ, ao mov. 137, segue infra a relação dos contratos garantidos por alienação fiduciária.

Devedor	Credor	CNPJ	Tipo de Documento	Número	Valor Garantido Por Alienação Fiduciária
Banco do Brasil S/A	Sudoeste Transportes Ltda	00.000.000/0001-91	Cédula de Crédito Bancário	856.307.411	R\$ 552.000,00
Banco do Brasil S/A	Sudoeste Transportes Ltda	00.000.000/0001-91	Cédula de Crédito Bancário	856.307.412	R\$ 552.000,00
Banco Itaucard S/A	Sudoeste Transportes Ltda	17.192.451/0001-70	Cédula de Crédito Bancário	Proposta de crédito nº 18373779 Contrato nº 30455-000000327462206	R\$ 80.000,00
Banco Itaucard S/A	Sudoeste Transportes Ltda	17.192.451/0001-70	Cédula de Crédito Bancário	Proposta de crédito nº 81539619-op.003 Contrato nº 30290-000000571109230	R\$ 412.214,00
Banco Itaucard S/A	Sudoeste Transportes Ltda	17.192.451/0001-70	Cédula de Crédito Bancário	Proposta de crédito nº 81539619-op.004 Contrato nº 30290-000000140847690	R\$ 410.000,00
Banco Itaucard S/A	Sudoeste Transportes Ltda	17.192.451/0001-70	Cédula de Crédito Bancário	Proposta de crédito nº 18568017 Contrato nº 30290-000000328021738	R\$ 165.000,00
Banco Itaucard S/A	Sudoeste Transportes Ltda	17.192.451/0001-70	Cédula de Crédito Bancário	Proposta de crédito nº 16320951 Contrato nº 30290-000000587270646	R\$ 405.000,00
Total de Créditos Alienação Fiduciária					R\$ 2.576.214,00

Fonte: Relação de Credores art. 7º, §2º, da LFRJ, ao mov. 137.



Endividamento

No momento da distribuição do pedido de Recuperação Judicial, as Recuperandas apresentaram nos movs. 1.148, 1.149 e 1.150, a relação nominal de credores, em consonância ao art. 51, III LFRJ, no montante total de **R\$ 21.570.038,78**, porém, após apresentação da relação do art. 7º, §2º, da Lei 11.101/2005, restou apresentado o passivo de **R\$ 8.826.670,41**. Ademais, quanto aos créditos não concursais, constatou-se a existência de débitos tributários, trabalhistas e de cessão e alienação fiduciária no valor de **R\$ 7.305.520,22** em janeiro/24.

5.2.3 Cessão fiduciária de títulos/direitos creditórios

Com base na relação de credores elaborada pela Administradora Judicial, nos termos do art. 7º, §2º, da LFRJ, ao mov. 137, segue infra a relação dos contratos garantidos por cessão fiduciária de títulos/direitos creditórios.

Devedor	Credor	CNPJ	Tipo de Documento	Número	Valor Garantido Por Cessão Fiduciária
Itaú Unibanco S/A	Sudoeste Transportes Ltda	60.701.190/0001-04	Cédula de Crédito Bancário	46804-000001732011448	R\$ 60.246,92
Total de Créditos Cessão Fiduciária					R\$ 60.246,92

Fonte: Relação de Credores art. 7º, §2º, da LFRJ, ao mov. 137.

5.2.4 Arrendamentos mercantis

Até o presente momento, com base nas informações apresentadas pelas Recuperandas, não foram identificados créditos não sujeitos a recuperação judicial dessa natureza.

5.2.4 Adiantamento de contrato de câmbio (ACC)

Até o presente momento, com base nas informações apresentadas pelas Recuperandas, não foram identificados créditos não sujeitos a recuperação judicial dessa natureza.

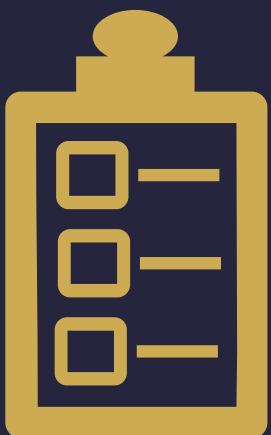
5.2.5 Créditos pós ajuizamento da Recuperação Judicial

Até o presente momento, com base nas informações apresentadas pelas Recuperandas, não foram identificados créditos não sujeitos a recuperação judicial dessa natureza.



6. PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

- 6.1. MEIOS DE RECUPERAÇÃO
- 6.2. PROPOSTA DE PAGAMENTO



Plano de Recuperação Judicial

As Recuperandas apresentaram o PRJ em 01/09/2023, conforme mov. 136 dos autos, consoante prevê a redação do artigo 53 da Lei 11.101/2005. Não obstante, o Grupo Recuperando apresentou no item 4 do PRJ, os meios de recuperação e medidas que pretendem adotar visando o soerguimento da empresa, nos termos do art. 50 c/c art. 53, I, ambos da Lei 11.101/2005, subdividido nos seguintes tópicos: área comercial, administrativa e financeira; Outros Meios de Recuperação da Empresa e Leilão Reverso.

6.1 PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Consoante prevê a redação do artigo 53 da Lei 11.101/2005, a empresa Recuperanda possui o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentar em Juízo seu Plano de Recuperação Judicial, a contar da publicação da decisão que deferiu o processamento da Recuperação Judicial.

In casu, extrai-se dos autos recuperacionais que a decisão que deferiu o processamento da Recuperação Judicial foi publicada em data de 13 de julho de 2023, razão pela qual se têm como prazo fatal para o cumprimento de tal determinação exarada pela Lei 11.101/2005, a data de 11 de setembro de 2023. Compulsando os autos, extrai-se que o grupo Recuperando apresentou seu Plano de Recuperação Judicial na data de **01 de setembro de 2023**, conforme mov. **136** dos autos, restando, portanto, TEMPESTIVO tal ato.

Não obstante, o Grupo Recuperando apresentou no item 4 do PRJ, os meios de recuperação e medidas que pretendem adotar visando o soerguimento da empresa, nos termos do art. 50 c/c art. 53, I, ambos da Lei 11.101/2005, subdividido nos seguintes tópicos, nos termos expostos infra:

- a)Área comercial;
- b)Área Administrativa;
- c)Área Financeira;
- d)Outros Meios de Recuperação da Empresa;
- e)Leilão Reverso.

Visto isso, após análise por esta Administradora Judicial das cláusulas acima expostas, constata-se que todas as medidas recuperacionais supracitadas estão em conformidade com o que dispõe a Lei 11.101/2005.



Plano de Recuperação Judicial

As Recuperandas apresentaram o PRJ em 01/09/2023, conforme mov. 136 dos autos, consoante prevê a redação do artigo 53 da Lei 11.101/2005. Não obstante, o Grupo Recuperando apresentou no item 4 do PRJ, os meios de recuperação e medidas que pretendem adotar visando o soerguimento da empresa, nos termos do art. 50 c/c art. 53, I, ambos da Lei 11.101/2005, subdividido nos seguintes tópicos: área comercial, administrativa e financeira; Outros Meios de Recuperação da Empresa e Leilão Reverso.

6.2 PROPOSTA DE PAGAMENTO

Consoante Plano de Recuperação Judicial apresentado ao mov. 136 dos autos recuperacionais, apresenta-se, na sequência, uma síntese da forma de pagamento proposta, por classe de credores:

Classe	Carência (Exceto a Parcela Inicial)	Prazo para Pagamento	Correção Monetária	Deságio
Classe I Créditos Trabalhistas	Não foi estabelecida carência para início dos pagamentos	O PRJ dispõe que os credores serão pagos em até 12 (doze) meses da publicação da decisão de homologação do PRJ	-	-
Classe II Créditos Com Garantia Real	12 (doze) meses contados da publicação da decisão de homologação do PRJ	15 (quinze) parcelas anuais e consecutivas	TR + 1% A.A.	90% (noventa por cento)
Classe III Créditos Quirografários	12 (doze) meses contados da publicação da decisão de homologação do PRJ	15 (quinze) parcelas anuais e consecutivas	TR + 1% A.A.	90% (noventa por cento)
Classe IV Créditos ME / EPP	12 (doze) meses contados da publicação da decisão de homologação do PRJ	15 (quinze) parcelas anuais e consecutivas	TR + 1% A.A.	90% (noventa por cento)

Fonte: Plano de Recuperação Judicial (mov. 136)



7. INFORMAÇÕES PROCESSUAIS

- 7.1 DADOS PROCESSUAIS
- 7.2 ANDAMENTO PROCESSUAL
- 7.3 RECURSOS
- 7.4 CRONOGRAMA PROCESSUAL



Informações Processuais

No período em análise, houve a manifestação das Recuperandas, requerendo a prorrogação do *stay period* até a homologação do Plano de Recuperação Judicial. Outrossim, fora proferida decisão pela Excelentíssima Magistrada, indicando não haver óbice à manutenção da constrição realizada em sede de Execução Fiscal, não havendo necessidade de substituição da penhora. Não obstante, houve a comunicação de cessão de crédito por River II Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados firmado com relação ao crédito arrolado em nome de Itaú Unibanco S.A.

7.1 DADOS PROCESSUAIS

Nos termos da Recomendação nº 72 do CNJ, apresenta-se na sequência um apontamento sobre a duração dos prazos processuais, considerando-se em dias corridos para todas as respostas:

Item da Recomendação 72	Descrição do Item	Resposta	Referência
Item 2.3.1	A devedora é: () empresa de pequeno porte EPP; () microempresa (ME); () empresa média; () empresa grande; (X) grupos de empresas ; () empresário individual	As empresas Requerentes são Grupo Econômico, conforme apresentado nos autos e reconhecido pelo juízo na decisão de mov. 37.	Mov. 1.1 e 37
Item 2.3.2	Houve litisconsórcio ativo: (X) sim () não. 03 litisconsortes ativos e o Plano de recuperação foi () unitário () individualizado	Sim, pois se trata de empresas que compõem o Grupo Econômico Sudoeste Transportes.	Mov. 1.1
Item 2.3.3	Os documentos que instruíram a petição inicial indicaram o valor do passivo: tributário (X) sim () não / demais créditos excluídos da RJ: (X) sim () não	Foi juntada relação de credores concursais e relação de seu passivo tributário e demais créditos não sujeitos à RJ.	Mov. 1.157 a 1.160 e Mov. 1.152 a 1.154.
Item 2.3.4	Houve realização de constatação prévia: (X) sim () não	Houve realização de constatação prévia, conforme laudos acostados aos movs. 20.2, 28.2 e 35.2.	Mov. 20.2, 28.2 e 35.2.
Item 2.3.5	O processamento foi deferido (X) sim () não (Em caso positivo, em quanto tempo? 17 dias desde a distribuição da inicial. Houve emenda da inicial? (X) sim () não (Em caso negativo, em se tratando de litisconsorte, indicar: () indeferimento para todos os litisconsortes; () indeferimento para ____ (indicar número) litisconsortes, indicar fundamento legal para indeferimento)	O juízo deferiu o processamento da Recuperação Judicial ao mov. 37, em data de 29/06/2023, após 17 dias da distribuição do pedido.	Mov. 37.
Item 2.3.6.1	Qual o tempo decorrido entre: a distribuição da inicial e a relação de credores elaborada pelo administrador judicial:	81 dias.	Mov. 137
Item 2.3.6.2	Qual o tempo decorrido entre: a decisão de deferimento do processamento e a relação de credores elaborada pelo administrador judicial:	64 dias.	Mov. 137
Item 2.3.6.3	Qual o tempo decorrido entre: a distribuição da inicial e a realização da primeira assembleia de credores para deliberar sobre o plano de recuperação: _____ (indicar número)	Evento não ocorrido.	-

Informações Processuais

No período em análise, houve a manifestação das Recuperandas, requerendo a prorrogação do *stay period* até a homologação do Plano de Recuperação Judicial. Outrossim, fora proferida decisão pela Excelentíssima Magistrada, indicando não haver óbice à manutenção da constrição realizada em sede de Execução Fiscal, não havendo necessidade de substituição da penhora. Não obstante, houve a comunicação de cessão de crédito por River II Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados firmado com relação ao crédito arrolado em nome de Itaú Unibanco S.A.

Item da Recomendação 72	Descrição do Item	Resposta	Referência
Item 2.3.6.4	Qual o tempo decorrido entre: a distribuição da inicial e a aprovação do plano de recuperação pela assembleia de credores: _____ (indicar número)	Evento não ocorrido.	-
Item 2.3.6.5	Qual o tempo decorrido entre: a distribuição da inicial e a aprovação ou rejeição do plano de recuperação judicial pela assembleia de credores: _____ (indicar número)	Evento não ocorrido.	-
Item 2.3.6.6	Qual o tempo decorrido entre: a distribuição da inicial e a concessão da recuperação judicial (homologação do plano); ____ dias (indicar número)	Evento não ocorrido.	-
Item 2.3.6.7	Qual o tempo decorrido entre: a distribuição da inicial e a convalidação em falência: em caso de plano rejeitado pela assembleia de credores; ____ dias (indicar número) e em caso de recuperação judicial concedida; ____ dias (indicar número)	Evento não ocorrido.	-
Item 2.3.6.8	Qual o tempo decorrido entre: a distribuição da inicial até a apresentação do quadro geral de credores; ____ dias (indicar número)	Evento não ocorrido.	-
Item 2.3.6.9	Qual o tempo decorrido entre: a duração da suspensão prevista no art. 6º, § 4º, da Lei 11.101/05; _____ (indicar número)	Evento não ocorrido.	-
Item 2.3.6.10	O tempo decorrido desde a distribuição da inicial e extinção da recuperação judicial (quando não convalidada em falência); ____ dias (indicar número)	Evento não ocorrido.	-
Item 2.3.7	Aprovação do plano de recuperação judicial ocorreu na forma prevista no art. 58 §1º da Lei 11.101/05 (cram down): () sim () não	Evento não ocorrido.	-
Item 2.3.8	Houve recurso contra a decisão que concedeu a recuperação judicial: () sim () não. Em caso positivo, o plano foi: () mantido integralmente () mantido em parte () anulado	Evento não ocorrido.	-
Item 2.3.9	Houve a apresentação de plano especial na forma prevista nos arts. 70 e ss. da Lei 11.101/05 (quando aplicável): () sim () não	Evento não ocorrido.	-



Informações Processuais

No período em análise, houve a manifestação das Recuperandas, requerendo a prorrogação do *stay period* até a homologação do Plano de Recuperação Judicial. Outrossim, fora proferida decisão pela Excelentíssima Magistrada, indicando não haver óbice à manutenção da constrição realizada em sede de Execução Fiscal, não havendo necessidade de substituição da penhora. Não obstante, houve a comunicação de cessão de crédito por River II Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados firmado com relação ao crédito arrolado em nome de Itaú Unibanco S.A.

Item da Recomendação 72	Descrição do Item	Resposta	Referência
Item 2.3.10	Houve a realização de leilão para venda de filial ou UPI na forma prevista no art. 60 da Lei 11.101/05: () sim () não	Evento não ocorrido.	-
Item 2.3.10.1	Em caso positivo, sobre o item 2.3.10, o leilão foi realizado: () antes () depois () antes e depois (se mais de um leilão e em diferentes momentos da assembleia geral de credores para deliberação do plano de recuperação	Evento não ocorrido.	-
Item 2.3.10.2	Em caso positivo, sobre o item 2.3.10, houve recurso contra a decisão que deferiu ou indeferiu a alienação de filial ou UPI: () sim () não	Evento não ocorrido.	-
Item 2.3.10.3	Em caso positivo, sobre o item 2.3.10, na hipótese de recurso, a realização do leilão foi: () autorizada () rejeitada	Evento não ocorrido.	-
Item 2.3.11	Houve a alienação de bens na forma prevista no art. 66 da Lei 11.101/05: () sim () não (Em caso positivo, a alienação foi realizada: () antes () depois () antes e depois (se mais de uma alienação e em diferentes momentos da assembleia geral de credores para deliberação do plano de recuperação)	Evento não ocorrido.	-
Item 2.3.12	Houve a concessão de financiamento ao devedor aprovado pelo Juízo no curso da recuperação judicial: () sim () não (Em caso positivo, houve a outorga de garantia real () sim () não) e (Em caso de outorga, a garantia constituída foi () alienação fiduciária () cessão fiduciária () hipoteca () penhor () outro direito real de garantia)	Evento não ocorrido.	-
Item 2.3.13	Houve pedido de modificação do plano após a concessão de recuperação judicial () sim () não	Evento não ocorrido.	-
Item 2.3.13.1	Em caso positivo, sobre o item 2.3.13, o pedido foi formulado: ____ (indicar número) dias contados da distribuição da inicial e (indicar número) dias contados da concessão da recuperação judicial	Evento não ocorrido.	-



Informações Processuais

No período em análise, houve a manifestação das Recuperandas, requerendo a prorrogação do *stay period* até a homologação do Plano de Recuperação Judicial. Outrossim, fora proferida decisão pela Excelentíssima Magistrada, indicando não haver óbice à manutenção da constrição realizada em sede de Execução Fiscal, não havendo necessidade de substituição da penhora. Não obstante, houve a comunicação de cessão de crédito por River II Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados firmado com relação ao crédito arrolado em nome de Itaú Unibanco S.A.

Item da Recomendação 72	Descrição do Item	Resposta	Referência
Itens 2.3.13.2 e 2.3.13.3	Em caso positivo, sobre o item 2.3.13, o plano modificativo foi: () aprovado () rejeitado e em quanto tempo a contar da sua apresentação o plano de recuperação modificativo foi aprovado ou rejeitado: ____ (indicar número) dias	Evento não ocorrido.	-
Item 2.3.14	Indique a razão da convalidação da recuperação judicial em falência: [inserir campo de texto] (ex: não apresentação do plano de recuperação judicial no prazo legal, descumprimento do plano de recuperação judicial, etc.).	Evento não ocorrido.	-
Item 2.3.15	Houve fixação de honorários mensais ao Administrador Judicial: (X) sim () não (R\$ 6.740,63)	Decisão de homologação dos honorários em que fora determinado o pagamento de 60% dos honorários em parcelas mensais e consecutivas contadas da decisão de homologação.	Mov.117.1
Item 2.3.15.2	Indicar o valor total da remuneração fixada ao Administrador Judicial: R\$ 539.250,96	Decisão de homologação do valor total a ser pago como remuneração ao Administrador Judicial.	Mov.117.1

7.2 ANDAMENTO PROCESSUAL

A empresa ajuizou seu pedido de Recuperação Judicial no dia 12/06/2023, ocorrendo durante o período sob análise os seguintes atos processuais nos autos:

Data	Evento	Mov.
08/01/2024	Ofício expedido dos autos de execução fiscal nº 5006009-91.2022.4.04.7009, a fim de que o Juízo recuperacional verifique eventual prejuízo do prosseguimento do feito executório e a realização de atos constitutivos.	190
15/01/2024	Manifestação das Recuperandas, requerendo a prorrogação do <i>stay period</i> até a homologação do Plano de Recuperação Judicial.	193
16/01/2024	Proferida decisão pela Excelentíssima Magistrada, indicando não haver óbice à manutenção da constrição realizada em sede de Execução Fiscal, não havendo necessidade de substituição da penhora.	195



Informações Processuais

No período em análise, houve a manifestação das Recuperandas, requerendo a prorrogação do *stay period* até a homologação do Plano de Recuperação Judicial. Outrossim, fora proferida decisão pela Excelentíssima Magistrada, indicando não haver óbice à manutenção da constrição realizada em sede de Execução Fiscal, não havendo necessidade de substituição da penhora. Não obstante, houve a comunicação de cessão de crédito por River II Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados firmado com relação ao crédito arrolado em nome de Itaú Unibanco S.A.

Data	Evento	Mov.
18/01/2024	A Administradora Judicial acostou manifestação, indicando as diligências realizadas para a Assembleia Geral de Credores, bem como, deu seu parecer quanto ao Ofício juntado ao mov. 190 e pedido de prorrogação de <i>stay period</i> realizado pelas Recuperandas.	200
23/01/2024	As Recuperandas se manifestaram indicando as providências tomadas para a realização de Assembleia Geral de Credores.	202
29/01/2024	Manifestação das Recuperandas, requerendo a juntada do Demonstrativo de Receitas e Despesas do mês 12/2023.	221
30/01/2024	Fora comunicada a cessão de crédito por River II Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados firmado com relação ao crédito arrolado em nome de Itaú Unibanco S.A.	226

7.3 RECURSOS

Além dos autos de Recuperação Judicial, tramitam em instâncias superiores, envolvendo as Recuperandas, outras ações relacionadas, sendo:

Processo	Partes	Situação
Autos de Agravo de Instrumento nº 0074841-42.2023.8.16.0000	Agravante Grupo Sudoeste	Trata-se de Agravo de Instrumento interposto pela Recuperanda Grupo Sudoeste em face da decisão de mov. 117.1 dos autos originários, pleiteando em síntese, a concessão de tutela de urgência ao presente recurso, a fim de determinar a liberação de contas bancárias junto à instituição financeira Itaú Unibanco S/A, bem como requerendo reforma da decisão no tocante a homologação dos honorários da AJ. Em 22/08/2023, conforme mov. 23.1, foi indeferida a antecipação de tutela requerida. Intimado para se manifestar sobre o mov. 9.1, pende de manifestação sobre a decisão supra informada. Outrossim, fora determinada a comunicação ao juízo de origem, o que foi feito ao mov. 26. Em andamento.



Informações Processuais

No período em análise, houve a manifestação das Recuperandas, requerendo a prorrogação do *stay period* até a homologação do Plano de Recuperação Judicial. Outrossim, fora proferida decisão pela Excelentíssima Magistrada, indicando não haver óbice à manutenção da constrição realizada em sede de Execução Fiscal, não havendo necessidade de substituição da penhora. Não obstante, houve a comunicação de cessão de crédito por River II Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados firmado com relação ao crédito arrolado em nome de Itaú Unibanco S.A.

7.4 INCIDENTES PROCESSUAIS

Além dos autos de Recuperação Judicial, tramitam incidentes processuais envolvendo as Recuperandas, sendo:

Processo	Partes	Situação
Impugnação de Crédito nº 0007440-68.2023.8.16.0083	Cooperativa de Crédito da Região do Sudoeste do Paraná – Evoluta X Grupo Sudoeste	Trata-se de Impugnação de Crédito proposta por Cooperativa de Crédito da Região do Sudoeste do Paraná – Evoluta, com intento de excluir a integralidade do crédito relacionado na recuperação judicial, oriundo das operações de crédito garantida por cessão fiduciária, relacionadas no Item 3, com base no art. 49, § 3º da LFRJ. Ao mov. 35, as Recuperandas apresentaram manifestação, requerendo a manutenção do crédito em discussão na Relação de Credores. Em andamento.



Informações Processuais

No período em análise, houve a manifestação das Recuperandas, requerendo a prorrogação do *stay period* até a homologação do Plano de Recuperação Judicial. Outrossim, fora proferida decisão pela Excelentíssima Magistrada, indicando não haver óbice à manutenção da constrição realizada em sede de Execução Fiscal, não havendo necessidade de substituição da penhora. Não obstante, houve a comunicação de cessão de crédito por River II Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados firmado com relação ao crédito arrolado em nome de Itaú Unibanco S.A.

7.5 CRONOGRAMA PROCESSUAL

Data	Evento
12/06/2023	Ajuizamento do pedido de Recuperação Judicial (art. 51 LFRJ)
29/06/2023	Deferimento do Processamento da Recuperação Judicial (art. 52 LFRJ)
04/07/2023	Publicação de Edital de deferimento do processamento da RJ no Diário de Justiça Eletrônico do TJPR (art. 52, §1º LFRJ)
30/06/2023	Assinatura do Termo de Compromisso pela Administradora Judicial (art. 33 LFRJ)
21/07/2023	Decurso do prazo para apresentação de Habilitações e Divergências de Créditos pelos Credores diretamente à Administradora Judicial (art. 7º, §1º LFRJ)
01/09/2023	Apresentação do Plano de Recuperação Judicial pelas Recuperandas (art. 53 LFRJ)
01/09/2023	Apresentação da Relação de Credores elaborada pela Administradora Judicial (art. 7º, §2º LFRJ)
11/09/2023	Publicação de Edital aviso de recebimento do PRJ e Relação de Credores do AJ no Diário de Justiça Eletrônico do TJPR (art. 53 e 7º, §2º LFRJ)
22/09/2023	Decurso do prazo para apresentação de Impugnação à Relação Nominal de Credores apresentada pela Administradora Judicial pelos Credores (art. 8º LFRJ)
12/10/2023	Decurso de prazo para apresentação de Objeções ao Plano de Recuperação Judicial pelos Credores (art. 55, parágrafo único LFRJ)
26/12/2023	Decurso de prazo de suspensão do curso da prescrição de ações e execuções contra as Recuperandas - 180 dias após o deferimento da RJ, salvo eventuais prorrogações (art. 6º, §4º LFRJ)
15/12/2023	Publicação do Edital de convocação para votação do PRJ em AGC (art. 56, §1º LFRJ)
	Homologação do Quadro Geral de Credores (art. 18 LFRJ)
	Homologação do Plano de Recuperação Judicial (art. 58 LFRJ)
	Término do período de fiscalização judicial (art. 61 LFRJ)



8. GLOSSÁRIO



Glossário

AGC – Assembleia Geral de Credores
AI – Agravo de Instrumento
AJ – Administradora Judicial
ART. – Artigo
CCB – Cédula de Crédito Bancário
DJE – Diário de Justiça Eletrônico
DES – Desembargador (a)
DRE – Demonstração de Resultado do Exercício
ED – Embargos de Declaração
EIRELI - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada
EPP – Empresa de Pequeno Porte
ICMS – Imposto de Circulação sobre Mercadorias e Serviços
INC. – Inciso
Grupo Sudoeste Transportes – Viação Sudoeste Transportes e Turismo Ltda, Sudoeste Transportes Ltda e Sud Log Transporte de Cargas Ltda.
LFRJ – Lei de Falência e Recuperação Judicial (Lei 11.101/2005)
LTDA – Limitada
ME – Microempresa
MM. – Meritíssimo
M – Milhão
MOV. - Movimentação
PERT – Programa Especial de Regularização Tributária
PGFN – Procuradoria Geral da Fazenda Nacional
QGC – Quadro Geral de Credores
RJ – Recuperação Judicial
Rel. – Relator (a)
Recuperandas – Viação Sudoeste Transportes e Turismo Ltda, Sudoeste Transportes Ltda e Sud Log Transporte de Cargas Ltda.
Resp – Recurso Especial
RMA – Relatório Mensal de Atividades
RNC – Relação Nominal de Credores
ROA – Retorno sobre ativo total
ROE - Retorno sobre patrimônio líquido
S. A. – Sociedade Anônima
STJ – Superior Tribunal de Justiça
TJPR – Tribunal de Justiça do Paraná
TJSP - Tribunal de Justiça de São Paulo
TRF – Tribunal Regional Federal
PRJ – Plano de Recuperação Judicial
§ - Parágrafo
TRF – Tribunal Regional Federal
PRJ – Plano de Recuperação Judicial



9. ANEXOS



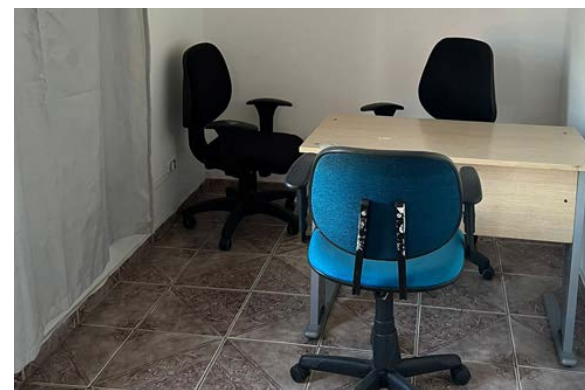
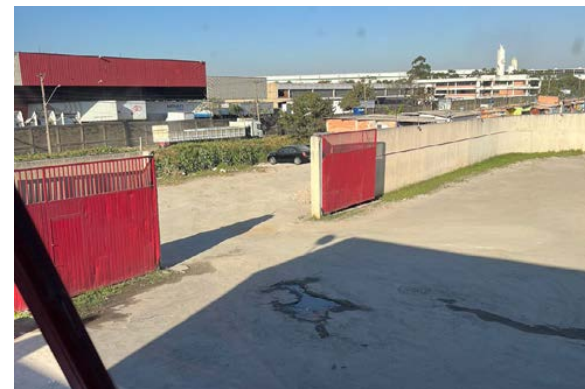
Anexo I FOTOS DA INSPEÇÃO FÍSICA

Durante o período sob análise – **janeiro de 2024** – esta Administradora Judicial realizou inspeção física nas dependências da Recuperanda, no município de **Francisco Beltrão/PR**.



Anexo I FOTOS DA INSPEÇÃO FÍSICA

Durante o período sob análise – **janeiro de 2024** – esta Administradora Judicial realizou inspeção física nas dependências da Recuperanda, no município de **Guarulhos/SP**.



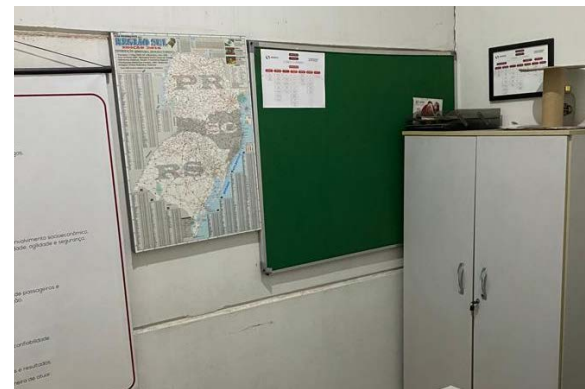
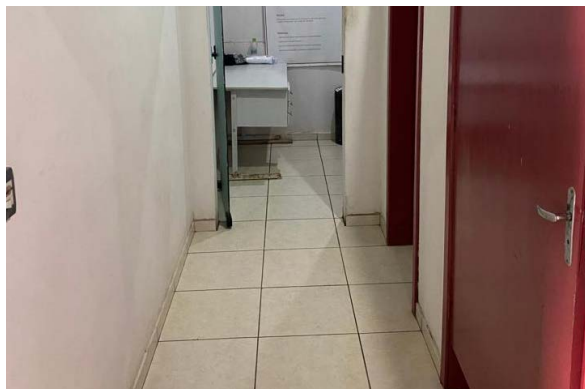
Anexo I FOTOS DA INSPEÇÃO FÍSICA

Durante o período sob análise – **janeiro de 2024** – esta Administradora Judicial realizou inspeção física nas dependências da Recuperanda, no município de **São José dos Pinhais/PR**.



Anexo I FOTOS DA INSPEÇÃO FÍSICA

Durante o período sob análise – **janeiro de 2024** – esta Administradora Judicial realizou inspeção física nas dependências da Recuperanda, no município de **Guarapuava/PR**.



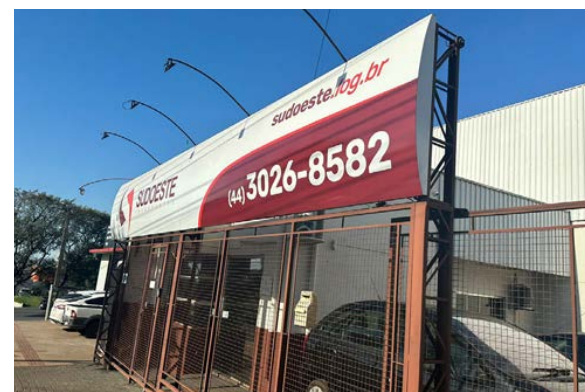
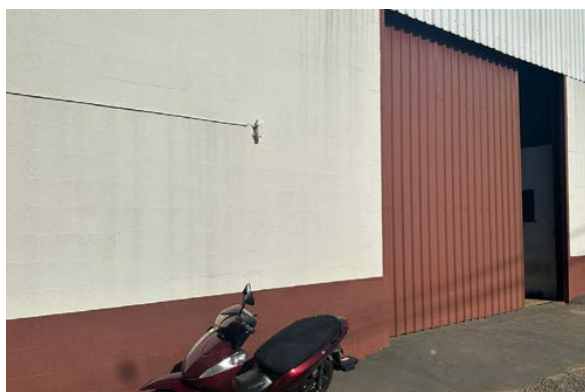
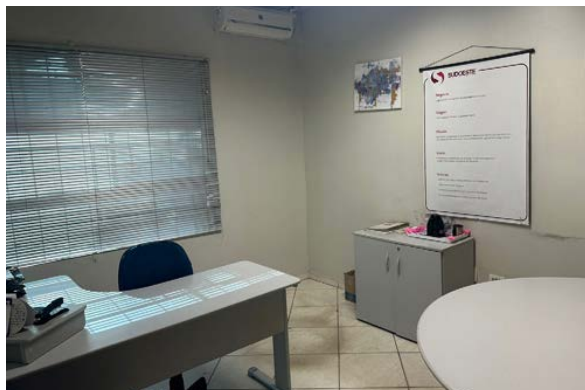
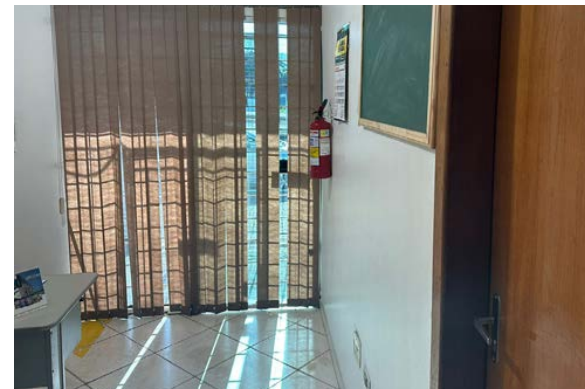
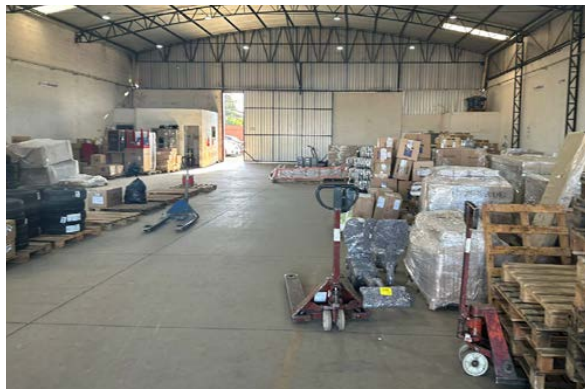
Anexo I FOTOS DA INSPEÇÃO FÍSICA

Durante o período sob análise – **janeiro de 2024** – esta Administradora Judicial realizou inspeção física nas dependências da Recuperanda, no município de **Londrina/PR**.



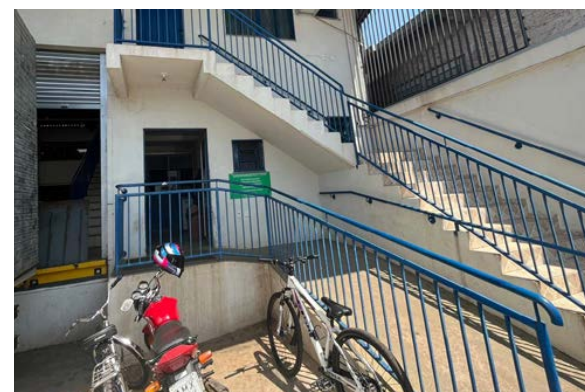
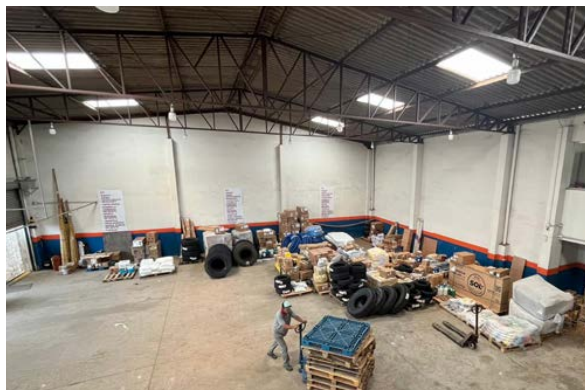
Anexo I FOTOS DA INSPEÇÃO FÍSICA

Durante o período sob análise – **janeiro de 2024** – esta Administradora Judicial realizou inspeção física nas dependências da Recuperanda, no município de **Maringá/PR**.



Anexo I FOTOS DA INSPEÇÃO FÍSICA

Durante o período sob análise – **janeiro de 2024** – esta Administradora Judicial realizou inspeção física nas dependências da Recuperanda, no município de **Cascavel/PR**.



**CURITIBA/PR**

Av. Cândido de Abreu, nº776, Sala 1306,
Ed. World Business, Centro Cívico
CEP 80.530-000
(41) 3206-2754 | (41) 99189-2968

MARINGÁ/PR

Av. Mauá, nº 2720, Sala 04,
Ed. Villaggio Di Itália, Zona 03
CEP 87050-020
(44) 3226-2968 | (44) 99127-2968

SÃO PAULO/SP

Av. Paulista, nº 302 - 9º Andar
Ed. José Martins Borges - Bela Vista
CEP 01.310-000
(11) 3135-6549 | (11) 98797-8850

www.marquesadmjudicial.com.br

[f](#) [@](#) [v](#) /marquesadmjudicial



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJVGW SLTDH 6RNMU 9PF4U